



Diário Oficial

Nº 10.844 - Ano XLIV

Quinta-feira, 03 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 30/2014, QUE: "AUTORIZA O USO DE BERMUDAS PELOS MOTORISTAS DE TÁXI, MOTORISTAS E COBRADORES (AS) DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 02 DE ABRIL DE 2014
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 56/14-GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 30/2014, que: "Autoriza o uso de bermudas pelos motoristas de táxi, motoristas e cobradores (as) dos transportes coletivos urbanos de Campinas e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 30/2014, que: "Autoriza o uso de bermudas pelos motoristas de táxi, motoristas e cobradores (as) dos transportes coletivos urbanos de Campinas e dá outras providências."

Não obstante o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto aos arts. 3º e 4º da proposição.

Com efeito, o art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da proposição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contudo tal dispositivo não observa o disposto no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, não sendo constitucional a menção genérica ao orçamento, conforme consta da iniciativa.

É pacífico o entendimento de que a criação de despesas sem previsão orçamentária afronta diretamente os preceitos do art. 25 da Constituição de Estado de São Paulo e do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem inúmero julgados consolidou tal entendimento, *ex verbis*:

"INCONSTITUCIONALIDADE - Ação Direta - Emenda parlamentar - Aumento indevido das despesas do erário - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo - Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" - *Periculum in mora* configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público - Suspensão da eficácia da norma que se impõe - Ação procedente.

A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

(Ação Direta de inconstitucionalidade nº 110.967-0/0)

"ADIN Nº.: 2056723-54.2013.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO

AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei que dispõe sobre obrigatoriedade de profissionais nutricionistas nas unidades de Saúde da família por 20 horas semanais. Iniciativa legislativa.

Usurpação da competência do Chefe do Poder Executivo, a quem compete a gestão administrativa. Vício de iniciativa. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Ausência de previsão específica da fonte de custeio. Ação julgada procedente. j. 26/02/2014"

Necessário também o veto ao art. 4º da proposição, visto que a imediata aplicação da lei não dará aso à adequação dos destinatários de forma correta, de modo que a vigência da lei em 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro mostra-se mais adequada à correta aplicação da lei ora sancionada.

Essas as razões do veto aos arts. 3º e 4º do projeto de lei nº 30/2014, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR

VEREADOR CAMPOS FILHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº14.786 DE 02 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O USO DE BERMUDAS PELOS MOTORISTAS DE TÁXI, MOTORISTAS E COBRADORES (AS) DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os motoristas de táxi, motoristas e cobradores(as) dos transportes coletivos urbanos, autorizados a usarem bermudas, quando em serviço.

Art. 2º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Campinas, 02 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: CARLINHOS CAMELÓ

PROT: 14/08/2495

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 432/2013, QUE: "PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA DESENVOLVIMENTO, EXPERIMENTOS E TESTES DE PRODUTOS COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E SEUS COMPONENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS: MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J.PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 02 DE ABRIL DE 2014
JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 57/14-GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 432/2013, que: "Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes e seus componentes, no Município de Campinas, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: municipal, estadual ou federal, e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 432/2013, que: "Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes e seus componentes, no Município de Campinas, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: municipal, estadual ou federal, e dá outras providências."

Não obstante o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto aos arts. 6º e 8º da proposição.

Com efeito, o art. 6º determina que a fiscalização dos dispositivos constantes da referida Lei e a aplicação de multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública, contudo a imposição da prática de fiscalização é matéria afeta à competência exclusiva do Poder Executivo.

Além do que, implica a criação de despesas sem a indicação, de forma específica, das fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, estando em total desacordo com os preceitos do art. 25 da Constituição de Estado de São Paulo e art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Necessário também o veto ao art. 8º da proposição, a fim de permitir a adequação dos destinatários, de modo que a vigência da lei após 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, mostra-se mais adequada a sua correta aplicação.

Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei nº 432/2013, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR

VEREADOR CAMPOS FILHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº14.788 DE 02 DE ABRIL 2014

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA DESENVOLVIMENTO, EXPERIMENTOS E TESTES DE PRODUTOS COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, E SEUS COMPONENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS: MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibida, no Município de Campinas, a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes, e seus componentes.

Art. 2º- Para os fins dos dispositivos constantes no artigo anterior, consideram-se produtos cosméticos, higiene pessoal, perfumes:

I. preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar a sua aparência e/ou alterar odores corporais e/ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;

II. sendo exemplos destes, entre outros:

- cremes, emulsões, loções, gel e óleos para a pele (mãos, face, pés, etc.),
- máscaras de beleza (com exclusão dos produtos de descamação superficial da pele por via química),
- bases (líquidas, pastas, pós),
- pós para maquiagem, pós para aplicação após o banho, pós para a higiene corporal, etc.,
- sabonetes, sabonetes desodorizantes, etc.,
- perfumes, águas de toilette e água-de-colônia,
- preparações para banhos e duchas (sais, espumas, óleos, gel, etc.),
- depilatórios,
- desodorizantes e antitranspirantes

- j) produtos de tratamentos capilares,
 k) tintas capilares e desodorizantes,
 l) produtos para ondulação, desfrisagem e fixação,
 m) produtos de lavagem (loções, pós, shampoos),
 n) produtos de manutenção do cabelo (loções, cremes, óleos)
 o) produtos de penteados (loções, lacas, brilhantinas),
 p) produtos para a barba (sabões, espumas, loções, etc.),
 q) produtos de maquiagem e limpeza da face e dos olhos,
 r) produtos destinados a serem aplicados nos lábios.

Art. 3º- Instituições, estabelecimentos de pesquisa e profissionais que descumprirem as disposições constantes desta Lei serão punidos conforme as disposições da Lei Estadual nº 15.316, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º- São passíveis de punição as Pessoas Físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento de ensino, organização social ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que tentarem contra o que dispõe esta Lei, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.

Art. 5º- Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre guarda responsável e direitos dos animais, para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para Programas Estaduais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como Programas que visem à proteção e bem estar dos mesmos.

Art. 6º -VETADO

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º-VETADO

Campinas, 02 de abril de 2014
JONAS DONIZETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: LUIZ CIRILO
 PROT: 14/08/2496

LEI Nº 14.787 DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINA MARLENE PORTO UM BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado MARLENE PORTO, o local onde está instalado o equipamento denominado Balneário do Parque Portugal, interno ao Complexo do mesmo parque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2014
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - VER. CAMPOS FILHO
 PROTOCOLADO: 12/08/3792

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 02 DE ABRIL DE 2014

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/13.599 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 50 a 54, 55 a 58 e 59 a 60, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 61, de contratação direta da empresa J. Abreu Produções e Eventos EIRELI - EPP, representante legal e exclusiva da Orquestra Tupã, para a realização de 02 (duas) apresentações musicais artísticas, nos dias 04 e 05 de abril, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 04 a 07, justificado à fl. 03 e proposta comercial apresentada à fl. 08, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir à Secretaria de Cultura para as demais providências, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho o que é permitido nos termos do artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/11.089 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 230 a 233/verso e 234 a 235, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 236, de contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para fornecimento de energia elétrica para as unidades daquela Secretaria e da Rádio Educativa, indicadas às fls. 05 a 07, pelo prazo de 60 (sessenta meses, contado a partir de 04/05/14, conforme justificado à fl. 03, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 4.468.560,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente,

a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta correspondente ao contrato padrão daquela Concessionária, ocasião em que deverão ser substituídos por outros atualizados os documentos de fls. 97, 98, 99, 100 e 105, e a seguir, à Secretaria de Cultura para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

De Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - Protocolado n.º 13/10/59.636 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências indicadas, e à vista da manifestação precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 109 a 110, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13, alterado pelo Decreto n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo à fl. 111, de contratação direta da American Chamber of Commerce for Brazil - AMCHAM, para a elaboração e divulgação dos guias How To, com a impressão de duas mil cópias do referido guia para divulgação, bem como divulgar as atividades e os serviços da Prefeitura Municipal de Campinas, tendo por objetivo principal a atração de investimentos ao Município de Campinas, conforme justificado e indicado às fls. 02 a 06, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/SMAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta acostada às fls. 86 a 92, com as necessárias adaptações, e a seguir, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 02 de abril de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Chefe De Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SPÉ 20 GLOBAL A20 BARÃO DO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

Referente ao processo administrativo nº 14/18/00019

Tomar ciência do despacho de fls.37 a 39 e verso

Campinas, 02 de abril de 2014

WALTER FRANÇOSO PETITO
 Secretário Municipal De Gestão E Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 13/10/46.634

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 045/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e soluções manipulados.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial na manifestação da Assessoria de Gabinete, que acato na íntegra, decido CONHECER das impugnações apresentadas pelas empresas AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. ME ao Pregão Eletrônico n.º 045/2014 e, apreciando seu mérito CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL à impugnação apresentada pela empresa AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, para converter o lote 01 em dez lotes distintos, de acordo com o novo Projeto Básico elaborado pelo órgão técnico e CONCEDER PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. ME para alterar o prazo de entrega dos medicamentos que compõem o lote XI e suprimir a exigência de apresentação da Certidão de Registro Profissional do Farmacêutico, responsável técnico da licitante, junto ao Conselho Regional de Farmácia, tendo em vista que tal registro já é contemplado na Certidão de Registro da Empresa.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 31 de março de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 115/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo n.º 13/10/56.990 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08:** das 08h do

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

dia 16/04/14 às 09h do dia 17/04/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 17/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 113/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/04.974 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de brinquedos para Educação Infantil - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 16/04/14 às 09h30min do dia 17/04/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 17/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 17/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 31 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 108/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/06.734 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços de copos descartáveis para água e café - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 17/04/14 às 09h do dia 22/04/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 22/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 22/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 31 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 111/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/04.270 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 24/04/14 às 09h30min do dia 25/04/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 25/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 31 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 114/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/29.434 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro nas unidades educacionais - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 16/04/14 às 09h30min do dia 17/04/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 17/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 120/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/49.611 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 55:** das 08h do dia 23/04/14 às 09h do dia 24/04/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 55:** a partir das 09h do dia 24/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 24/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 109/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/47.228 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cofre digital - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 22/04/14 às 09h30min do dia 23/04/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 23/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 23/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 31 de março de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/29.279

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 261/2013

Objeto: Aquisição de termômetros digitais tipo espeto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 261/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.958,20 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **PRÓ - ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de abril de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 117/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/41.957 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos que ofereçam risco de proliferação do mosquito transmissor da dengue - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 24/04/14 às 09h do dia 25/04/14 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 25/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 25/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 123/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/21.440 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 17/04/14 às 09h30min do dia 22/04/14 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 22/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 22/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 116/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/06.733 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo - GLP, com fornecimento de botijões de 13 kg e 45 kg em comodato - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 22/04/14 às 09h do dia 23/04/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 23/04/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/04/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 01 de abril de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 13/10/29.125

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 065/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de brinquedos de parque infantil, instalados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 065/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, item 01** (R\$ 4.013,00), no valor global de R\$ 180.585,00 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais); e

- **BRINK CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME, itens 02** (R\$ 400,00), **03** (R\$ 470,00), **04** (R\$ 520,00), **05** (R\$ 380,00), **06** (R\$ 390,00), **07** (R\$ 419,00) e **08** (R\$ 500,00), no valor global de R\$ 138.660,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 02 de abril de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/28.177

Interessado: Diretoria de Convênios e Contratos

Assunto: Convite nº 06/2014

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Centro Esportivo Brasil de Oliveira (Praça dos Trabalhadores).

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 81.614/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatara, pelos membros Sra. Ana Julia Gregio Fontes e Sr. Rafael Izidoro Bello Gonçalves Silva, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e a Sra. Silvia Helena Piscioti Barthos. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da qualificação técnica (fls. 623/635) e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das licitantes que participam do certame em epígrafe (fl. 636) decide por:

INABILITAR a empresa **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por deixar de apresentar a declaração de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução do projeto, descumprindo o subitem 5.1.5, incorrendo nos subitens 5.7. e 5.7.4. da Carta-Convite.

FIXAR prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 09h às 12h e das 13h30min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 02 de abril de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 092/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela prorrogação da suspensão preventiva do servidor de matrícula funcional nº **120.876-4**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2014, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **13/10/60.943**, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 28 de março de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 095/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela prorrogação da suspensão preventiva da servidora de matrícula funcional nº **121.320-2**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de abril de 2014, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **13/10/61.755**, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 31 de março de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, **fica a autuada notificada, para no prazo de 10 dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:**

PROCESSO	NATUREZA	RECLAMADA/AUTUADA
2005/09/163 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	PH FERNANDES LANCHONETE ME
2005/09/3357 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	HG BAR E CAFÉ CAMPINAS LTDA ME
2006/09/6090 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	VERANSEL VEÍCULOS LTDA
2006/09/10645 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	LANCHONETE LIBERA LTDA ME
2007/09/236 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TAMIO OYAMA
2007/09/2138 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	REPUBLIQUE VEÍCULOS LTDA
2007/09/2271 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	G. B. BITTENCOURT ME
2007/09/2273 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MAIS KI CAFÉ LANCHONETE LTDA ME
2007/09/2300 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	RWRV COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
2007/09/2322 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TIGA COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA
2007/09/2330 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	LUZIA RODRIGUES AUTOMÓVEIS
2007/09/2331 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	PANATTONI COM. DE VEÍCULOS LTDA
2007/09/2424 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	RED MIX MAGAZINE LTDA ME
2007/09/2429 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DISCOVER PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C
2007/09/2446 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	REAL FACIL INTERMEDIações DE CRÉDITO LTDA
2007/09/2545 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	A. F. COELHO LTDA
2007/09/2546 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	A. F. COELHO LTDA
2007/09/2552 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	FABIO LUCAS BRESSAN CAMPINAS
2007/09/2708 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	CNF CAMP COMÉRCIO DE MODA LTDA
2007/09/2893 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	V DE MARÇO DA SILVA CONF. E COM. DE ROUPAS
2008/09/2080 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA
2008/09/2085 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	FOTO OPTICA FERRARI LTDA
2008/09/2090 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	CONSTRUTORA TENDA S/A
2008/09/2115 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	SM AMOREIRAS COM. DE MÓVEIS E DECOR. LTDA EPP
2008/09/2127 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	L.G. FERRARI OPTICA ME
2008/09/2140 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	PHARMODERNA COM. DEPROD. FARMACEUTICOS LTDA EPP
2008/09/2151 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	RC & SILVA BAR E LANCHONETE LTDA
2008/09/2166 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MEDICAL PHARMA FARMACIA E MANIP. HOMEOPATIA LTDA
2008/09/2185 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	SEPHORA PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA
2008/09/2202 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTOVELOZ VEÍCULOS LTDA
2008/09/2303 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	TOBIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
2008/09/2312 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	L.L.R. COM. DE COLCHÕES LTDA
2008/09/2349 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	EXTRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
2008/09/2368 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MANTOVA VEÍCULOS LTDA
2008/09/2418 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	VERSATTI IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

2008/09/2422 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	NAVARRO & PITON RESTAURANTE LTDA
2008/09/2423 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	NAVARRO & PITON RESTAURANTE LTDA
2008/09/2433 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	NAVARRO & PITON RESTAURANTE LTDA
2008/09/2437 PPC	AUTO DE INFRAÇÃO	MOURO & LUIZ LTDA

Campinas, 02 de abril de 2014

LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA

Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto na Resolução CMAS nº 006/2014 e Edital 01/2014, publicados em Diário Oficial do Município em 04/02/2014 e republicados em 25/02/2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para o Conselho Municipal de Assistência Social - TRIÊNIO 2014-2017, realizada no dia 26/03/2014.

Segmento de Entidades e Organizações da Área de Assistência Social:

Titulares

Regiane Alves Costa Fayán - Fundação Federação das Entidades Assistenciais de Campinas-FEAC

Jimena Franco Carmello - Fundação EUFRATEN

Izabel Cristina Santos de Almeida - Projeto Gente Nova - PROGEN

Suplentes

Maria Helena Novaes Rodriguez - Associação de Educação do Homem de Amanhã

Antonio Horácio Klein - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

Fernanda de Fátima Ferreira - CEPROMM

Segmento de Profissionais da Área de Assistência Social:

Titulares

Margarete Lilian Pinheiro Aguilar - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Gisele de Fátima Assoni - Conselho Regional de Psicologia - CRP

Suplentes

Vagos

Segmento de Usuários ou Representantes de Usuários da Assistência Social:

Titulares

Célia Elizia Marinho Santos - PROGEN

Silvana de Barros Silva - Fundação Gerações

Ana Cristina Neris - Centro de Convivência José F. Homem de Mello

Suplentes

Zenilce Lacerda Graia - DAS Noroeste

Campinas, 02 de abril de 2014

LEILA SUELI DIAS

PRESIDENTE - CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/60143

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 049/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 59.611,01 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Onze Reais e Um Centavo), sendo:

1. A despesa no valor de total de R\$ 40.801,14 (Quarenta Mil e Oitocentos e Um Reais e Quatorze Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/14;

2. A despesa no valor de total de R\$ 18.809,87 (Dezoito Mil e Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), em favor da empresa STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELE-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 122/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53.049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 11.370,00 (Onze Mil e Trezentos e Setenta Reais), a favor da empresa VAL-DEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/40296

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança e Segurança Brigadista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 4.959,40 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), em favor da empresa Dox Segurança Patrimonial e Vigilância Ltda. EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 392/2013.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmite).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de total de R\$ 2.233,40 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de total de R\$ 15.773,05 (Quinze Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de total de R\$ 11.473,68 (Onze Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 54/14;

2. A despesa no valor de total de R\$ 4.299,37 (Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 53/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 02 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 17/2013

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** a primeira relação de servidores que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

CC	MATRÍCULA	NOME
E0355	1276719	SUZETE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS NUNES

Campinas, 02 de abril de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 02 DE ABRIL DE 2014

Protocolo nº 2014/70/982-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Jane de Oliveira Faria

À CSA

Solicita a Jane de Oliveira Faria a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2014/10/03931.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de abril de 2014

MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 02 DE ABRIL DE 2014

Protocolo nº 2014/10/14163-Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Elenice de Jesus Lima

À CSA

Solicita a Elenice de Jesus Lima a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2013/10/61284.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: **b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de abril de 2014

MAURILEI PEREIRA
Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES EM 31/03/2014

EM ATENDIMENTO AO DIPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NO ARTIGO 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.447/94, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Nº DA ATA 01/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

PROCESSO Nº 13/10/21.731

FORNECEDOR: MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - CNPJ 74.254.624/0001-71

DATA INICIAL: 19/08/2013

DATA FINAL: 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BUFFET PARA AS ATIVIDADES DA FUMEC, NO ÂMBITO DE CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, FÓRUMS, ENCONTROS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, FORMATURAS, MOSTRAS E PREMIAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	BUFFET COFFE BREAK TIPO 1	UN. / PESSOA	R\$ 33,00
2	BUFFET COFFE BREAK TIPO 2	UN. / PESSOA	R\$ 26,00

Nº DA ATA 02/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

PROCESSO Nº 13/10/21.553

FORNECEDOR: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02

DATA INICIAL: 19/08/2013

DATA FINAL: 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	ONIBUS MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL COM NO MÍNIMO 44 LUGARES	DIÁRIA	R\$ 1.000,00

Nº DA ATA 03/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

PROCESSO Nº 13/10/21.553

FORNECEDOR: TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA - CNPJ 50.705.268/0001-05

DATA INICIAL: 19/08/2013

DATA FINAL: 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	ONIBUS INTERESTADUAL SEMILEITO COM NO MÍNIMO 44 LUGARES	DIÁRIA	R\$ 1.390,00
2	MICRO-ONIBUS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL COM NO MÍNIMO 26 LUGARES	DIARIA	R\$ 850,00

Nº DA ATA 04/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

PROCESSO Nº 13/10/47.025

FORNECEDOR: PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTO E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 04.896.211/0001-05

DATA INICIAL: 03/12/2013

DATA FINAL: 02/12/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TENDAS E TELAS DE PROJEÇÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMEC/CEPROCAMP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	R\$ 1.078,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	R\$ 1.780,00
3	TELA DE PROJEÇÃO 3 X 4 M	DIARIA	R\$ 500,00
4	TELA DE PROJEÇÃO 3 X 2 M	DIARIA	R\$ 370,00

Nº DA ATA 05/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

PROCESSO Nº 13/10/47.025

FORNECEDOR: LIMA & RIOS LTDA - ME - CNPJ 01.105.710/0001-49

DATA INICIAL: 03/12/2013

DATA FINAL: 02/12/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TENDAS E TELAS DE PROJEÇÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMEC/CEPROCAMP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	PALCO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	R\$ 2.439,00

Nº DA ATA 06/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

PROCESSO Nº 13/10/47.025

FORNECEDOR: A.T. BISMARA SERVIÇOS - ME - CNPJ 12.456.344/0001-99
 DATA INICIAL: 03/12/2013
 DATA FINAL: 02/12/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TENDAS E TELAS DE PROJEÇÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMEC/CEPROCAMP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITARIO
1	TENDA 3 X 3	DIARIA	R\$ 150,00
2	FECHAMENTO P/TENDA 3 X 3	DIARIA	R\$ 55,00

Campinas, 01 de abril de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente Da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 13/2014

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências", CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 03/2012, de 17/05/2012; COMUNICA a relação de Servidores Celetistas que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA ou INDEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 02 de abril de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
 Presidente Da FUMEC

DEFERIDA	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5656	ANA FLAVIA GRESPLAN BASSI
5808	APARECIDA ROSANGELA SCARPETI
5661	BENEDITO APARECIDO MARTINS
5724	CAMILO OLAVO BARELLA
5826	CARLOS ALEXANDRE DIONÍSIO
5665	CARLOS JUVENAL HOLZER
5667	CARMEN SILVIA ANSELMI KOCSSIS
5675	DANIELA MARQUES FERNANDES
5676	DARLENE BERNARDI DE SOUZA BENETTI
5804	EMERSON LATARINI
5682	FÁTIMA ROSEMARY CAVALCANTE
5816	FLAVIANA DA SILVA RODRIGUES
5736	GABRIELA MOURA NASCIMENTO
5683	GISELDA DE OLIVEIRA GODOY
5742	INACIO HENRIQUE YANO
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
5744	JACKSON LUIS RIBEIRO BARBOZA
5747	JOÃO PAULO DE SOUZA FERREIRA
5748	JOEL BORGES SILVA
5749	JOICE CRISTINA SILVA ROSA
5751	JULIANA FAGUNDES JACÓ
5743	KEDER DE SOUZA MELO
5758	LEANDRO FERREIRA FACCIÓNI
5823	LIDIA CAMARGO MACHADO
5811	LUCELIA MENDES MIRANDA
5754	LUDJANE BARBOSA
5766	LUIS CARLOS GONÇALVES
5775	MACIEL GOMES DOS SANTOS
5771	MARIA ANGELA DE MELO PINHEIRO
5772	MARIA CECILIA FERREIRA LOTERIO
5769	MARTA MARIA PAGADIGORRIA
5776	PRISCILA MARIA FARAH
5780	RENATO CESAR FERREIRA FERNANDES
5786	ROBERTO RIBEIRO JUNQUEIRA FILHO
5710	SAUL AFONSO CAMARGO
5711	SEBASTIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES
5801	SILAS SINOTTI DE OLIVEIRA
5712	SILMARA MACHADO
5790	SIMONI RENATA E SILVA PEREZ
5796	VALDENIZ LOPES DOS REIS GUIMARÃES
5794	VANIA MARIA DUARTE
5798	VITOR TAVARES GASPARG
5717	WAGNER ROGERIO MILANEZI

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n. 13/10/41151

Interessaada: Secretaria Municipal de Finanças

A vista das informações existentes nestes autos, bem como do parecer de fls. 237 a 238 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indica a inexistência de óbices legais, AUTORIZO:

1. A celebração do termo de Cooperação entre o Município de Campinas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, tendo por objeto a cooperação entre as partícipes, com a finalidade de que a COHAB colabore com subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar contratos de locação, renovação e desapropriação de imóveis do Município, e demais casos previstos na cláusula primeira da minuta de fls. 285 a 293, que resta aprovada;
2. Fica também aprovada a despesa correspondente, no importe de R\$ 2.257.500,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);
3. Publique-se
4. Formalizado e assinado o respectivo Termo de Cooperação, encaminhe-se cópia à CSFA/SMJ para o devido registro, ocasião em que deverá ser providenciado o respectivo Termo de Ciência e de Notificação, na forma da minuta acostada à fl.294;
5. Finalmente, retorne o processo a esta Secretaria Municipal de Finanças para ciência, controle e prosseguimento.

Campinas, 02 de abril de 2014

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLO PRINCIPAL: 2011/10/41617

RECURRENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO protocolado sob o nº2013/03/12472

Da análise acima exposta, considerando que o artigo 83, parágrafo único da Lei nº13.104/2007 não permite seja admitido recurso voluntário contra decisão que não tenha conhecido as razões de impugnação, cabendo apenas e tão somente pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora, desde que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, **esse Recurso Voluntário não será admitido para julgamento em 2ª instância na JRT**. Remetemos os autos em retorno à primeira instância, para que seja analisada a possibilidade, com a permissão do princípio da fungibilidade dos recursos, de receber a peça como PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, recordando, que para ser recebido como tal, deverá estar nos termos da parte final do dispositivo legal retro mencionado. Encaminhamos ao DRI para apreciação, conforme acima fundamentado.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr.45.894-5 - Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2008/03/7662

Interessado(a): **Vagner Vanderlei Pereira dos Santos**

Atendendo ao disposto no artigo 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a presente solicitação de baixa das parcelas 01 a 05 do IPTU/Taxas 2004, referente ao imóvel código cartográfico 3251.63.50.0852.00000, tendo em vista que, constatou-se a entrada do valor aos cofres públicos municipais, devendo ser extinto o crédito tributário em questão, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2012/03/01834

Interessado: **Clínica Médica da Cidade Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 104,0003 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, ocorridos 02/12/2011 e 19/12/2011, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/16480

Interessado: **Macon Mateus de Freitas**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 706,3691 UFIC - referente aos pagamentos: das parcelas 19/41 a 34/41 do acordo nº 147626/2006, relativo ao IPTU, exercícios de 2002 a 2005; parcela 01/08 do IPTU, exercício de 2008; cotas únicas do IPTU, exercícios 2009 e 2010, incidentes no imóvel codificado sob o nº 3363.31.63.1050.00000, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, considerando que, o direito de pleitear créditos anteriores a 21/12/2007 extinguiu-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, em conformidade com os artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/07487

Interessado: **AK - Administração E Empreendimentos Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 92,7067 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2010, incidente no imóvel

cadastrado sob o nº 3421.52.34.0560.01001, tendo em vista que foram recolhidas a cota única e a parcela 01/11, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/07913

Interessado: Monika Kanitz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 40,5978 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3423.23.63.0001.01018, tendo em vista que houve o recolhimento da cota única e das parcelas 01/09 e 02/09, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/07927

Interessado: Jose Henrique Ricci Grossi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 193,3381 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3422.63.65.0042.01001, tendo em vista que houve o recolhimento da cota única e das parcelas 01/11 e 02/11, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/07955

Interessado: Rubens Limoli Junior

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 161,1901 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3423.41.08.0084.01001, tendo em vista que foram recolhidas a cota única e a parcela 01/11, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/08488

Interessado: CAPS Empreendimentos Imobiliários Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 417,2159 UFIC - decorrente dos pagamentos em duplicidade do IPTU/Taxas de Lixo e Sinistro, exercício 2012, incidente nos imóveis cadastrados sob os nºs: 3441.34.11.1042.01099 - parcelas 01/11 a 03/11, 05/11, 10/11 e 11/11; 3441.34.11.1042.01101 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.01100 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.01107 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.04098 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.02086 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.02088 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.04104 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.02076 - parcela 09/11; 3441.34.11.1042.02074 - parcela 09/11, 3441.34.11.1042.02062 - parcela 09/11, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/09041

Interessado: Letícia Carvalho Dal Colletto

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 423,2401 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3452.52.40.0216.00000, face pagamento da cota única e das parcelas 01/11 a 04/11, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/09102

Interessado: Maria Aparecida de Oliveira Mendes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Con-

trole e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que, a repetição do indébito tributário no importe de 846,8727 UFIC, decorrente dos valores recolhidos para o IPTU, incidentes no imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3222.23.45.0455.00000, cancelados nos termos da decisão do protocolo nº 2009/03/02884 e anexo 2010/03/04284, publicada no Diário Oficial do Município em 05/08/2011, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e, 163 e 170 do Código Tributário Nacional - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/09103

Interessado: Maria Aparecida de Oliveira Mendes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que, a repetição do indébito tributário no importe de 568,4694 UFIC, decorrente dos valores recolhidos para o IPTU, incidentes no imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3222.23.45.0124.00000, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2009/03/02883 e anexo 2010/03/04288, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para o referido imóvel, a partir do exercício 2001, publicada no Diário Oficial do Município em 05/08/2011, será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes dos artigos 43 e 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e, 163 e 170 do Código Tributário Nacional - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/09512

Interessado: Sphera Engenharia Ltda

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que o indébito tributário no valor de 351,9807 UFIC - referente ao pagamento do IPTU/Taxa de Lixo, emissão Janeiro/2013, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3452.61.05.0140.01001, não aproveitado integralmente na reemissão ocorrida em Maio/2013, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 - será processado pela forma de compensação. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/10415

Interessado: Silvana Piccinini de Azevedo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 225,5981 UFIC - decorrente do pagamento em duplicidade da cota única do ISSQN/Ofício, exercício 2012, incidente na inscrição municipal nº 201871-3, ocorrido em 17/08/2012, através do documento nº: 106673120, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos termos dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da precitada Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/10580

Interessado: Jose Aecio Batista do Nascimento

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário no importe de 480,2080 UFIC - decorrente dos pagamentos em duplicidade do IPTU/Taxa de Lixo, exercícios 2009, 2010, 2011 e 2013 (parcelas 01/06 a 04/06), incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3334.43.20.0103.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/10705

Interessado: João Batista da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 101,1330 UFIC - decorrente do pagamento a maior das parcelas 28/60 e 29/60 do acordo nº 326952/2011, proveniente do saldo devedor do parcelamento nº 178996/2006, relativo ao IPTU/Taxa de Lixo, exercícios 2003 a 2005, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3411.44.19.0343.00000, tendo em vista que foi recolhido o importe de R\$ 306,88, quando o correto seria R\$ 55,18, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, em consonância com o artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/13249

Interessado: Alexandre Luiz Pessin

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Con-

trole e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 220.9826 UFIC - decorrente do pagamento a maior do IPTU/Taxa de Lixo, exercício 2011, incidente no imóvel cadastrado sob o nº 3442.54.24.0181.00000, uma vez que foi recolhido o importe de R\$ 541,44, quando o correto seria R\$ 52,56, nos moldes artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação, em consonância com o artigo 45 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/10/51497

Interessado: Sebastião Pereira da Cruz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, c.c. art. 3º e parágrafo único do art. 44, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **não acolho** o pedido de reconsideração, nos moldes do Parágrafo Único do art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista a solicitação ocorreu após 30 dias da decisão do não conhecimento do pedido formulado por meio do protocolo nº 2009/10/28378, publicado no D.O.M. em 05/09/2012.

Protocolo: 2014/10/13612

Requerente: Manoel Victor Martins Mineiro

Interessado: Net Serviços de Comunicação S/A

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2010/03/7174. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2014/10/15332

Requerente / Interessado: José Luiz Moreto

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de **parcial** teor do processo protocolizado sob nº 2013/03/04082, referentes às folhas 44 a 55. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2014/10/15333

Requerente / Interessado: José Luiz Moreto

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de **parcial** teor do processo protocolizado sob nº 60122/2000, referentes às folhas 79 a 86. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

ERRATA DE DECISÃO

Protocolo: 2013/03/16546

Interessado: CASSIO CESAR CARDOSO

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão datada de 29/01/2014 e publicada no D.O.M. em 03/02/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 104,7492 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 a 06/10 (?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 05/09 e redução da parcela 06/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013 (...)"

Leia-se "(...) crédito tributário pago indevidamente no valor de 126,5749 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 06/10 (?) sendo utilizado o valor para quitação da parcela 01 a 06/09 e redução da parcela 07/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013 (...)"

Campinas, 02 de abril de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 13/03/13.802 PPA

Requerente: Alla Participações Ltda e/ou Atual Proprietário/Responsável

Assunto: Revisão de IPTU

Comunico que que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de **05 dias** da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia simples da planta do referido imóvel, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis 12.176/2004 e 13.209/07.

Os documentos solicitados deverão ser entregues no Paço Municipal, 10º andar, contato pelo telefone 21160467 das 08:00 às 09:00 horas.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

MARCELO TADEU

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Apresentação de Documentos

Prot. **09 03 04641 (e anexos)** - Interessado: **Ricardo Matucci** - Cod. Cartográfico: **3253.31.01.0387.01001** - O Interessado fica notificado nos termos dos art. 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: cópia simples do documento de identidade e do CPF do sócio e outorgante da procuração, o Sr. Carlos Eduardo Frederico.

Campinas, 02 de abril de 2014

ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO

Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/14041

Interessado: JD Agricultura e Participações Sociais Ltda

Código Cartográfico: 3413.21.80.0070.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base nas disposições do artigo 25, inciso III e § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e em conformidade com as Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473, uma vez constatada a irregularidade na decisão proferida às fls. 22 em face da manifestação do setor competente atestando que o valor do crédito a ser reconhecido a favor do requerente importa em **31.427,6921 UFIC**, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância proferida para o presente processo, publicada no DOM de 24/02/2014, por conter incorreções.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito de 31.427,6921 UFIC** procedentes de recolhimentos efetuados no Acordo nº 376572/2012 e emissão 01/2013, não compensados por ocasião da reemissão 07/2013, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3413.21.80.0070.00000**, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/GP para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/22331

Interessado: Jerivá Real States Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.

Assunto: Reconhecimento da não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3413.32.38.0042.01001; 3412.54.35.0074.00000; 3412.54.35.0060.01001; 3423.23.63.0233.01001; 3423.23.63.0253.01001; 3421.44.74.0281.01001; 3421.44.74.0201.01001; 3421.53.11.0041.01001; 3421.44.00.0001.01001; 3421.44.00.0168.01001; 3423.12.73.0320.01001 e 3421.44.00.0130.01001 por se tratar de incorporação ao patrimônio da da requerente, em realização de capital, em face da cisão da empresa Cabrino Empreendimentos Imobiliários e Administração Ltda. - CNPJ 45.991.569/0001-02, **sob condição resolutoria** de que nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à data da aquisição do imóvel não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, consubstanciado nas disposições art. 5º, I, e art. 6º, *caput*, ambos da Lei 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2008/10/59160

Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI

Cód. Cartográfico: 3411.24.81.0001.01001

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **reconheço a decadência** do direito de rever de ofício o lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de **2000**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3411.24.81.0001.01001**, tendo em vista a decorrência do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN. **Determino a extinção** dos créditos tributários do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de **2000**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3411.24.81.0001.01001**, em face das disposições do art. 156, V, da Lei 5.172/66 - CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2009/10/00973; Anexos: 2011/10/28445; 2011/10/30833

Interessado: Arcel S.A. Empreendimentos e Participações

Cartográfico: 3423.14.55.0018.01001 (042.134.293/02) a 3423.14.55.0018.01079 (043.134.340/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º e 33, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, **do exercício de 2002**, paras os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01078 e 3423.14.55.0018.01079**, uma vez que constituídos com base na legislação vigente à época do fato gerador, conforme parecer fiscal às fls. 370; e a aplicação da metodologia de avaliação para hotéis, motéis, *apart hotéis, flats, resorts*, e similares foi realizada com base na Instrução Normativa 005/2008 DRI/SMF.

Atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2002 a 2007, reemittidos em dezembro de 2008, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01079**, protocolado sob o nº **2009/10/00973**, em face da perda de seu objeto, consubstanciado nas disposições do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que o referido lançamento foi cancelado por recálculo e reemittido em maio de 2011, conforme decisão proferida nos autos do processo protocolado sob o nº 2008/10/60196. **Reconheço a decadência** do direito de rever de ofício os lançamentos das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2002 e 2003, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01079**, uma vez que a reemissão dos referidos lançamentos foi efetuada em maio de 2011, após o decurso de prazo estipulado pelo artigo 173, I, da Lei Federal nº 5.172 - CTN. **Reconheço a decadência** do direito de rever de ofício os lançamentos do IPTU do exercício de 2002, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01077 e 3423.14.55.0018.01079**; e do IPTU do exercício de 2003, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01029 e 3423.14.55.0018.01031a3423.14.55.0018.01079**, uma vez que a reemissão dos referidos lançamentos foi efetuada em maio de 2011, após o decurso de prazo estipulado pelo artigo 173, I, da Lei Federal nº 5.172 - CTN, devendo ser mantida a cobrança dos lançamentos do IPTU do exercício de 2002, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3423.14.55.0018.01078**; e IPTU do exercício de 2003, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3423.14.55.0018.01030**, por ser devida, uma vez que os referidos lançamentos foram regularmente constituídos. **Determino a extinção** dos créditos tributários relativos aos lançamentos das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2002 e 2003 para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01079**, assim como a extinção

dos créditos tributários relativos aos lançamentos do IPTU do exercício de 2002, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01077 e 3423.14.55.0018.01079** e lançamentos do IPTU do exercício de 2003, para os imóveis identificados pelos códigos cartográficos nº **3423.14.55.0018.01001 a 3423.14.55.0018.01029 e 3423.14.55.0018.01031 a 3423.14.55.0018.01079**, em face das disposições do artigo 156, V da Lei Federal nº 5.172 - CTN. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários, com efeito suspensivo, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09, tendo em vista que se trata de decisão contrária à Fazenda Pública envolvendo matéria de direito e a importância a ser reduzida extrapola o limite de 10.000,00 UFIC, conforme relatório de fls. 325.

Campinas, 01 de abril de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Beneficiários do Amparo Social ao Idoso - **exercício de 2009**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o interessado **é beneficiário do amparo social pessoa portadora de deficiência**, em desacordo com a legislação.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2008/10/45682	HILDETE TRINDADE DOS SANTOS	3364.14.61.0054.01001

Campinas, 31 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do **exercício de 2014**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00553	RONALDO RODRIGUES NUNES	3421.22.14.0489.01001
2013/03/00858	SINVAL APARECIDO PRIMO	3252.61.96.0026.01001
2013/03/13864	ELIZABETH MASIERO	4154.42.90.0473.01001
2013/03/14416	CELIA YOSHIE KATAOKA	3414.12.35.0449.01001
2013/03/18429	MARIA NILSA DA SILVA SANTOS	3442.54.83.0077.01001
2013/10/32919	ANTONIO DE PAULA ALVES	3322.53.44.0130.01001
2013/10/32921	BERNARDETE APARECIDA VESCHI TURATO	3432.12.73.0203.01001
2013/10/45584	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	3433.21.50.0441.01001
2013/10/46475	LUIZ VANDERLEI PALMA	3414.43.98.0026.01001

Campinas, 31 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/12292

Interessado: Maria Helena Fernandes Goraieb

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2001/0/37751**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2010/03/03091 - e anexo: 2011/03/02836

Interessado: Jailton Luiz Zimbaldi

Cartográfico: 3414.12.78.0001.01009

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2010**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3414.12.78.0001.01009**, tendo em vista que embora haja a redução da categoria construtiva - padrão da construção, a redução não alcança os valores do pleiteados; e **indefiro o pedido de revisão do lançamento das Taxas Imobiliárias do exercício de 2010**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3414.12.78.0001.01009**, tendo em vista que os créditos tributários referentes às Taxas Imobiliárias foram corretamente constituídos, nos termos das Leis nºs 6.355/90 e 6.361/90, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-2, conforme Parecer Fiscal às fls. 23, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2011**, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo

legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-2, conforme Parecer Fiscal às fls. 23, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2013 e 2014** para os imóveis cadastrados pelos códigos cartográficos nºs **3414.12.78.0001.01009, 3414.12.78.0001.01015, 3414.12.78.0001.01016, 3414.12.78.0001.01022, 3414.12.78.0001.01027 e 3414.12.78.0001.01028**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-2, conforme Parecer Fiscal às fls. 23, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2010/10/33332 - e anexo: 2013/03/23751

Interessado: Adilson Donizete da Costa

Requerente: Alexandre de Oliveira Miller

Cartográfico: 3433.52.40.0001.02005

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2000 a 2005, emitidos retroativamente em jul/2010**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.52.40.0001.02005**, tendo em vista que somente os créditos tributários referentes aos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2004, emitidos retroativamente em jul/2010, devem foram abrangidos pela decadência do direito de serem revistos de ofício. E com base em manifestação fiscal às fls. 35 e 36, nos termos dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 11.111/01 e suas alterações, **reconheço a decadência do direito de rever de ofício o lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2004, emitidos retroativamente em jul/2010**, para o imóvel acima identificado, uma vez que a remissão do referente lançamento foi efetuada em julho/2010, após o decurso do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN. **Determino a extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e às Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2000 a 2004, emitidos retroativamente em jul/2010**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.52.40.0001.02005**, em face das disposições do art. 156, V, da Lei 5.172/66 - CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/00873

Interessado: Vicente de Paula Ferreira

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento da GER nº 460810 e reconheço o direito ao crédito de 968,1493 UFIC**, tendo em vista a documentação da Seção Judiciária do Estado de SP - 2ª Vara Federal, ora juntada aos autos às fls. 08, que tornou sem efeito a arrematação do bem imóvel objeto da referida guia, determinando a não ocorrência do fato gerador do ITBI e autorizando o desentranhamento da guia original do recolhimento do ITBI, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07.

Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/02310

Interessado: Marli Aparecida da Silva

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino** seja retificado o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 467714, de dez/13, para fazer constar corretamente o valor venal e o valor do imposto devido, certificando-se a correção efetuada à interessada. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e do art. 168, I, do CTN, **reconheço o direito ao crédito de 482,1582 UFIC** em face do recolhimento a maior do ITBI através da GER nº 467714, de dez/13, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 28 de março de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do

pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA- **exercício de 2014**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o interessado é **beneficiário do auxílio doença previdenciário**, em desacordo com a legislação.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/10/46427	OLENIR RIBEIRO	3433.54.64.0016.01001

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA

Protocolo: 08/03/03695

Interessado: Isabel Cristina Encinas Magalhães

Cartográfico: 3414.61.40.0207.01027

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 20, publicada no DOM de 29/11/2013, contém erro de transcrição relativamente à Decisão de Primeira Instância em Processo Administrativo Tributário e Procedimento Administrativo Tributário, em relação aos Exercícios de 2008 a 2014, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"... **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2008**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3414.61.40.0207.01120**, tendo em vista que embora haja redução da categoria construtiva - padrão da construção, a redução não alcança o nível pleiteado pela requerente, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção para RV-3..."

LEIA-SE:

"**defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2008**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3414.61.40.0207.01027**, tendo em vista que embora haja redução da categoria construtiva - padrão da construção, a redução não alcança o nível pleiteado pela requerente, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-3 ?". Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 28 de março de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2007 E 2008
AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para Beneficiários do Amparo Social ao Idoso, **para o exercício de 2007 e 2008**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2006/10/44687	JOAO BENEDITO VERGINIO	3362.41.95.0047.01001

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 APOSENTADO/PENSIONISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do **exercício de 2014**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/10/44867	HAMILTON JOSE ROCHA	3431.44.51.0530.00000

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: 10/10/29174 (anexo ao principal nº 10/10/26177).

Interessado: Antonio José Mariotoni Bronzatto

Assunto: Impugnação de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente, que acolhe parcialmente, e passa a ser parte integrante desse relatório, e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento de ITBI constituído por meio do AIIM nº 000573/2010 lavrado em 19/07/2010, tendo em vista que o Auto de Infração impugnado fora lavrado pela ocorrência do fato gerador do ITBI em 01/10/2008, data da lavratura do "Instrumento Particular de Cessão de Direitos", nos termos do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/05, onde Vilma de Marco da Silva (cedente) cedeu ao interessado (cessionário) os direitos de aquisição do imóvel objeto do AIIM, pelo valor de R\$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), direitos estes decorrentes de "Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de unidade autônoma condominial" celebrado em 2006, por meio do qual Vilma se tornou titular dos referidos direitos de aquisição, não havendo o aproveitamento do valor recolhido por ocasião da lavratura da escritura de compra no 5º Tabelião de Notas de Campinas, com pagamento do ITBI em 04/12/2008, no valor de R\$ 1.621,50, por se tratar de transação autônoma, distinta daquela objeto da autuação. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a

presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2011/10/50184 e 2012/10/36676

Interessado: BANESCAMP ESPORTE CLUBE

Assunto: IPTU - Isenção Clubes

Imóvel de Código Cartográfico:3422.41.12.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º, 70 e 83, II e III da Lei Municipal nº13.104/2007,**defiro o pedido de isenção, concedidas às agremiações desportivas, culturais, sociais ou recreativas, para o exercício de 2012**, relativamente ao imóvel codificados sob nº 3422.41.12.0001.01001, uma vez que o interessado preenche os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 10.396/99 e alterações. Recorro de Ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra nas disposições do artigo 76 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/05997

Interessada: Carlos Duarte de Oliveira Junior

Código Cartográfico: 3423.14.73.0062.01012

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito de 2.893,8578 UFIC** procedente de recolhimento da parcela 02/11 do IPTU e Taxas Imobiliárias, referentes ao exercício de 2014, emissão 01/2014, que foi recolhida a maior, para o imóvel identificado sob o código cartográfico nº **3423.14.73.0062.01012, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/GP para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 1980/00/20890 e anexos

Interessado: Teninport Comércio e Importadora Ltda.

Cartográfico: Jardim Fortunato

Assunto: Cancelamento de Créditos Tributários - Loteamento Cancelado

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** o cancelamento de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias e dos respectivos débitos, a partir do exercício de 1991, de todos os imóveis que compõe o Loteamento Jardim Fortunato, posto que o referido loteamento foi cancelado judicialmente conforme Averbação nº 17 da matrícula nº 3177, fls. 05 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, datada de 26 de junho de 1991, às fls. 317 e 573v.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 1995 APOSENTADO, PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para aposentado/pensionista, **exercício 1995**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o interessado **não atendeu** a notificação entregue em **20/11/2013**.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
1994/0/50.238	PAULO CORREIA FERRAZ JÚNIOR	3263.42.05.7099.01019

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2011/10/33968

Interessado: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA CARISMÁTICA

Assunto: IPTU-Imunidade

Imóvel: Código Cartográfico nº3433.22.17.0025.00000

RELATÓRIO DE NULIDADE E NOVA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25 §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** da Decisão, de fls. 41 e 41-verso, publicado no D.O.M, em 18/09/13, referente ao protocolo acima identificado, tendo em vista o **reconhecimento indevido da imunidade tributária a partir de 2011, em relação ao IPTU, sobre o imóvel, código cartográfico nº3433.22.17.0025.00000, considerando a existência da área construída, em 2011, conforme Parecer Fiscal, às fls. 38, devendo, portanto, ser reconhecida a imunidade tributário do IPTU, a partir do exercício de 2012.**

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Com base na vistoriarealizada no imóvel em 14/02/2013 e atendendo as disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos artigos,69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios, a partir de 2012, para o referido imóvel, desde que o momento da execução da presente decisão pela CSCCL/DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, inciso III, 149, inciso VIII e parágrafo único, c.c. art.173, inciso I, do CTN, alterando-se a partir de 2012, a área total construída para 47,85 m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construídas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, consubstanciado nas

disposições dos artigos 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações; Leis 12.445/05 e 13.209/07, e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal, de fls. 37/38, conforme demonstrativo a seguir:

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
TERRAFOTO/CLAND./À CADAST	47,85	RH3	2011
TOTAL	47,85	ÁREA DO TERRENO	351,00

Com base na instrução do setor competente, nos documentos juntados e em face do disposto nos artigos 66, 69, 70, da Lei 13.104/07 e art. 3º, **decido pelo reconhecimento da imunidade tributária do IPTU, referente ao imóvel código cartográfico 3433.22.17.0025.00000, a partir do exercício de 2012**, uma vez tendo sido constatada a existência da área constante, em 2011, com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e seu §4º, da Constituição Federal de 1988.

Campinas, 02 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula N° 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2009 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestação do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal n° 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2009, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2008/10/26.874	ANA PAULA BORGES	3362.24.69.0308.01001

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2013 APOSENTADO/PENSIONISTA E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise do requerimento abaixo discriminado pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciado no artigo 25, inciso I e § 2º da Lei Municipal n° 13.104/07, DECLARA A NULIDADE da decisão de 1ª Instância que INDEFERIU o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, publicada no Diário Oficial em 30/04/2013, e, em juízo de retratação, DEFERE o pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2013, tendo em vista que atendidos os requisitos estatuídos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal n° 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2012/10/20.412	NAIR LOURENÇO BATISTA	3414.44.06.0095.01001

Campinas, 01 de abril de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Contribuinte: Instituto Paulista de Ensino e Cultura IPEC São Paulo
CNPJ: 00.503.348/0007-97
C.C.M.: 154.518-3

O AUDITOR Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA o Contribuinte: Instituto Paulista de Ensino e Cultura IPEC São Paulo, CNPJ 00.503.348/0007-97, C.C.M. 154.518-3, na forma disposta nos artigos 19, 20, 21 e 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17.10.2007, da LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa n° 001.034/2014, no valor de 3.990.0000 UFICs, pelo descumprimento de Obrigação Acessória (Deixou de apresentar a documentação e informações solicitadas na Intimação 36/2014/AZ), de 18.03.2104. O Contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme artigos 34 e 22, Inciso III, da Lei Municipal 13.104/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do Processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8hs às 17hs. Esta publicação motiva-se pelo fato de que a pessoa que recebeu o AIIM deixou de apresentar a respectiva procuração que lhe outorgasse poderes para representar legalmente o Contribuinte autuado.

Campinas, 02 de abril de 2014

APARECIDO ZAMIGNANI

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. 63.178-7

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2012/10/53912

Interessado: Alexandre Eugênio dos Santos

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guias 015386/2012, 015387/2012 e 015426/2012

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, incisos I e II, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e pela falta de legitimidade do Impugnante com relação aos lançamentos notificados sob números 015386/2012 e 015387/2012. Todavia, de ofício, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a **retificação** do lançamento do ISSQN notificado sob n° **015426/2012**, para alterar a área tributada de 300,03 m², para 220,36 m², passando o valor do crédito tributário de **2.536,9529 UFIC para**

1.863,2901 UFIC, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento, e a **anulação** dos lançamentos notificados sob números **015386/2012 e 015387/2012**, tendo em vista que estão em duplicidade com o lançamento notificado sob n° 015426/2012 e não atendem ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional com relação à correta identificação do sujeito passivo.

Protocolo: 2010/03/15181

Interessada: Sandra Júlia Zuin Salmazo

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 011564/2010

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **deiro** a impugnação anulando o lançamento notificado sob n° 011564/2010, tendo em vista que não atende às disposições do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/57560

Interessada: Leda Perrella Garcia Negrillo

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 0115425/2012

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob n° **015425/2012**, tendo em vista que não atende ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional quanto à correta identificação do sujeito passivo.

Campinas, 02 de abril de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo n°: 2014/10/4735

Interessado: Gráfica Isolir Ltda. - ME

IM n°: 238880

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF n° 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF n° 002/2011:

Devido a exclusão do Simples Nacional em 31/12/2012, nas NFSe n° 608 a 619 além de alterar a alíquota, o campo "Tributação" deve ser alterado de "TRIBUTÁVEL S.N." para "TRIBUTÁVEL".

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MAIO/2010 A DEZ/2010	2,79%	2,00%	1 A 5, 7 A 30, 32 A 52, 54 A 66, 68 A 132, 134 A 174, 176 A 187
JAN/2011 A DEZ/2011	2,79%	2,00%	188 A 198, 200 A 207, 209 A 358, 360 A 414, 416 A 425
JAN/2012 A DEZ/2012	2,79%	2,00%	426 A 603, 605 A 607
JAN-13	2,79%	5,00%	608 A 619

Cabe ressaltar que, o contribuinte só aderiu ao sistema da NFS-e em 05/10. Portanto, eventuais correções de alíquotas nas competências anteriores deverão ser efetuadas pelo próprio contribuinte, via DMS.

Protocolo n°: 2014/10/14498

Interessado: Kerry Logistics do Brasil

IM n°: 26824

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe** n° 24451 e 24491, emitidas em 11/03/2014., nos termos da IN DRM/SMF n° 004/2009, com redação dada pelo artigo 1º da IN DRM/SMF n° 002/2011, devido a erro de digitação na taxa de câmbio e pela impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n° 12.392/2005.

Campinas, 02 de abril de 2014

JAMIL JANGE NETO

Respondendo Pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/10/4450 (principal) e 2014/10/4451

Interessado: Antonio Carlos Ribeiro

CCM: 17.102-6

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 39/41, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal n° 13.104/2007, c/c os Arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** o pedidodecancelamento dos débitos lançados e o **INDEFIRO** a solicitação de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° **17.102-6**, por não apresentar prova plena, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **30/01/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2013/10/51515 (principal)

Anexos protocolos de número: 2013/10/60928 e 2013/10/62070

Interessado: Antonio Marcos Zorattini

CCM: 34767-1

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária e cancelamento de débitos.

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 40/41 e, nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, da Lei Municipal n° 13.104/2007, c/c os Arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 03/2008 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento dos débitos lançados e **INDEFIRO** a solicitação de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° **34767-1** por não apresentar prova plena para o atendimento do presente pedido, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, que seja encerra-

da da inscrição a partir de **24/10/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/3118

Interessado: Camila Góes Fernandes da Silva
CCM: 102.553-8

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária e cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 19/21, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 03/2008, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento dos débitos lançados e **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº: **102.553-8**. Determino, **de ofício**, o encerramento da inscrição na data de **23/01/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/05, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/3621

Interessado: Claudia Cabral de Oliveira Barreto
CCM: 150.023-6

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 11/13, e nos termos dos arts. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e 72 do decreto 15.356/05, **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **150023-6**, por não apresentar prova plena nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **27/01/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2013/10/46086

Interessado: Cleber Gazola Andrade
CCM: 31814-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 51/53, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os Arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 03/2008 DRM/SMF, **não conheço o pedido** de cancelamento dos débitos e **indefiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **31814-0**, por não apresentar prova plena para o atendimento do presente pedido, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **26/09/2013**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/5353

Interessado: Jason Lúcio de Souza Soares
CCM: 125.521-5

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 26/28, e nos termos dos arts. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e 72 do decreto 15.356/05, **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **125.521-5**. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **05/02/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2014/10/7093

Interessado: Luis Eduardo Miranda Paciência
Requerentes: Diego Teixeira Ribeiro
CCM: 14678-1

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo/cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 263/265, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os Arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 03/2008-DRM/SMF- **não conheço o pedido** de cancelamento dos débitos e **indefiro** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **14.678-1**, por não apresentar prova plena para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa - SMR 10/2012. Determino, **De Ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **13/02/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

Protocolo: 2014/10/5279

Interessado: Sonia Maria Arruda Rodrigues
CCM: 20.174-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 29/30, e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o artigo 72 do decreto nº 15.356/05, **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **20.174-0**, por não apresentar prova plena nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **05/02/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, § 1º, inciso I, alínea b, Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Processo 2014/10/2165

Interessada: **L.R.S. Construções Ltda. Epp.**

CNPJ 03.922.726/0001-70

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, artigo 109, §§4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e à vista do que consta do protocolo 2014/10/2165, defiro o pedido de inclusão da empresa LRS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 03.922.726/0001-70, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2014, por não existir óbice ao seu ingresso, em particular, pelo preenchimento dos requisitos elencados no artigo 17, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 123/2006.

Processo 2014/10/4591

Interessada: **Irmãos Locação e Eventos Ltda. Me.**

CNPJ 12.824.329/0001-56

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, artigo 109, §§4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e à vista do que consta do protocolo 2014/10/4591, defiro o pedido de inclusão da empresa IRMÃOS LOCACOES E EVENTOS LTDA. ME., CNPJ 12.824.329/001-56, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2014, por não existir óbice ao seu ingresso, uma vez que seus débitos estão com a exigibilidade suspensa, preenchendo requisito elencado no artigo 17, V, da LC 123/2006.

Processo 2014/10/4605

Interessada: **Rezalla Informática Ltda. Epp**

CNPJ 04.918.044/0001-56

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, artigo 109, §§4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e à vista do que consta do protocolo 2014/10/4605, defiro o pedido de inclusão da empresa REZALLA INFORMATICA LTDA. EPP., CNPJ 04.918.044/0001-56, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2014, por não existir óbice ao seu ingresso, em particular, atendeu o preenchimento dos requisitos elencados nos artigos 16 caput e § 2º, 17, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 123/2006, e artigo 12, caput e § 1º da Lei Municipal 42/2013.

Processo 14/10/4461

Interessada: **Carefer Campineira de Reforma Ferroviária Ltda. Epp**

CNPJ 61.823.522/0001-88

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, artigo 109, §§4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e à vista do que consta do protocolo 2014/10/4461, defiro o pedido de inclusão da empresa CAREFER CAMPINEIRA DE REFORMA FERROVIARIA LTDA - EPP., CNPJ 61.823.522/0001-88, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeitos a partir de 01/01/2014, por não existir óbice ao seu ingresso, uma vez que seus débitos estão com a exigibilidade suspensa, preenchendo requisito elencado no artigo 17, V, da LC 123/2006.

Processo 14/10/4592

Interessada: **RL Silva Campinas ME**

CNPJ 54.732.730/0001-06

Assunto: Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, artigo 109, da Resolução CGSN nº 94/2011 e à vista do que consta do protocolo 2014/10/4592, **INDEFIRO** o pedido de inclusão da empresa RL SILVA CAMPINAS ME, CNPJ 54.732.730/0001-06, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, por incorrer na hipótese prevista no artigo 17, inc. V da LC 123/2006, com base nos artigos 3º, §1º e 5º, §§ 1º e 3º da Instrução Normativa RFB 1.229/2011.

Processo 14/10/3709

Interessada: **Luis Henrique Azevedo Sulai ME**

CNPJ 16.842.004/0001-57

Assunto: Opção Simples Nacional

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

Processo 14/10/3532

Interessado: **Direto Systems Comercio Importação e Exportação de Equip Ltda. Me**

CNPJ 02.022.513/0001-29

Assunto: Opção Simples Nacional

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

Processo 14/10/3747

Interessada: **Passando a Limpo Lavanderia S/C Ltda. Me**

CNPJ 02.549.009/0001-81

Assunto: Opção Simples Nacional

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

Processo 14/10/3958

Interessada: **Marco Antonio Campos Martins Comunicacoes -ME**

CNPJ 05.489.103/0001-80

Assunto: Opção Simples Nacional

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1638645	019308/2014	2009/11/7134	3452.63.25.0197.00000	EDGARD SILVA RAMOS JUNIOR	Rua	ORLANDO MIGUEL DA SILVA RESID. VEVEY RESIDENCIAL SWISS PARK 13049472	71	Construção Nova	245,63	09/09/2013	R\$ 6.720,29
2604418	019309/2014	2000/0/45911	3432.13.50.0388.00000	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES RIOS	Rua	LARANJAL PAULISTA VILA POMPÉIA 13050440	390	Construção Nova	157,65	25/01/2013	R\$ 4.313,21
2015927	019310/2014	2011/11/12689	3431.51.72.0247.01001	EDVALDO EVANGELISTA NOVAIS	Rua	ISNARD OTRANTO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060412	50	Construção Nova	490,00	26/02/2013	R\$ 5.770,26
1996916	019311/2014	2011/11/11987	3452.61.42.0141.00000	JULIO ANTONIO MORETO	Rua	JOSÉ MARCELINO PIASSA RESID. VEVEY SWISS PARK 13049440	275	Construção Nova	249,80	01/08/2013	R\$ 6.834,38
1486519	019313/2014	2008/11/6853	3162.43.18.0001.00000	ASPEN ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Avenida	PIERRE SIMON DE LAPLACE TECHNO PARK CAMPINAS 13069320	1211	Construção Nova	4652,31	30/03/2009	R\$ 65.820,40
1607510	019314/2014	2009/11/440		MARCELO MUNGO	Rua	DOCTOR CARLOS EDUARDO CORRÊA DE NEGREIROS RESID. ZURICH SWISS PARK 13049352	300	Construção Nova	608,15	05/04/2013	R\$ 17.358,30
1772783	019315/2014	2009/11/16134	3452.61.05.0100.01001	KELLI FERNANDES GOTTARDO	Rua	NAIR PRADO DA COSTA RESID. LUZERN SWISS PARK 13049586	8	Construção Nova	337,07	29/01/2013	R\$ 9.917,73
1824481	019316/2014	2010/11/11529	3232.33.87.0073.01001	ALCEBIADES ALVES PEREIRA	Rua	ATENAS RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085558	333	Construção Nova	368,58	23/11/2012	R\$ 8.913,69
1836510	019317/2014	2010/11/12858	3452.54.87.0196.01001	RICARDO BURGOS MACHADO	Rua	ANTONIO VIEIRA DE MOURA RESID. VEVEY SWISS PARK 13049481	168	Construção Nova	479,93	19/03/2013	R\$ 13.900,47
1962906	019318/2014	2011/11/5134	3262.21.08.0361.00000	GUILHERME GRACIOLI TEIXEIRA	Rua	GILBERTO BLATTNER LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098554	114	Construção Nova	417,73	26/04/2013	R\$ 11.814,21
1978560	019319/2014	2010/11/16850	3233.63.27.0404.01001	GIOVANE DE OLIVEIRA	Rua	ANTONIO JOÃO TONELLA BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082756	179	Construção Nova	38,20	14/03/2012	R\$ 756,09
1672134	019320/2014	2008/11/15808	3242.43.92.0250.00000	GOLDFARB PDG 2 INCORPORACOES LTDA	Rua	LUIZ DIONIZIO DE SOUZA COND. AMBIENCE RESIDENCE III JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA 13098426	185	Construção Nova	11084,05	16/02/2012	R\$ 244.288,93
1287222	019321/2014	1957/0/18246	3423.13.11.0309.01001	M.RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua	TREZE DE MAIO CENTRO 13010071	505	Construção Nova	3253,47	12/03/2010	R\$ 72.288,68
	019322/2014	1982/0/19294	3163.32.88.0238.01001	PAULO CELSO PLACHI	Rua	JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS JARDIM APARECIDA 13068602	600	Ampliação	78,40	08/07/2011	R\$ 2.306,79
2096595	019323/2014	1976/0/765	3362.62.22.0116.01001	CATARINA LOPES CADEDO	Rua	JACITABA VILA AEROPORTO 13054133	1115	Ampliação	113,22	23/03/2010	R\$ 3.097,63
1833340	019324/2014	2001/0/15857	4153.24.53.0221.01001	ARTUR RIBEIRO GUDWIN	Rua	DA TIJUCA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104180	1125	Ampliação	216,23	03/11/2011	R\$ 5.976,03

2666642	019325/2014	2012/11/13241	3241.33.37.7274.01137	CRISTINA MARIA REBOUCAS GUIMARAES	Avenida	ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI (PARTE CAM - 328) CASA 137(UNIF) ESTÂNCIA PARAÍSO - GLEBA 48 - QT30007 - PRC3241-3 13086906	321	Ampliação	53,78	25/06/2013	R\$ 1.582,39
2010720	019326/2014	1962/0/818	3423.21.53.0001.01001	LUIZ FALIVENE ROBERTO ALVES	Rua	RAGGIO NÓBREGA VILA PÓVOA 13025310	98	Ampliação	89,90	29/10/2009	R\$ 2.645,16
	019327/2014	1974/0/34855	3423.53.45.0152.01001	PATRICIA ANDREA DE SOUZA	Rua	CASPER LÍBERO JARDIM PRIMAVERA 13026390	142	Construção Nova	194,90	11/01/2011	R\$ 5.332,35
	019328/2014	1998/0/62264	3234.51.90.0032.01001	LAURO BROTTTO	Avenida	ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA BARÃO GERALDO 13084008	1182	Ampliação	42,39	25/06/2012	R\$ 941,86
2633159	019329/2014	2012/11/10026	3414.32.70.0306.01001	TOSO & PEREIRA ADMINISTRADORA LTDA EPP	Rua	PROFESSOR LUIZ ROSA BOTAFOGO 13020260	114	Construção Nova	18,49	04/09/2012	R\$ 410,83
2141752	019330/2014	2012/11/1704	3242.43.00.0115.01001	IVONE CANDIDO	Rua	DOUTOR MAURO BRANDEMBURGO JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA 13098421	83	Construção Nova	160,40	20/08/2012	R\$ 3.555,46
2802813	019331/2014	2013/11/12518	3424.62.51.1150.00000	LEONARDO SANCHEZ SECUNDINO	Alameda	DOS INGAZEIROS SÍTIOS ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101677	0	Demolição	828,50	19/03/2011	R\$ 2.437,72
1286196	019332/2014	1978/0/21532	3441.12.24.0250.01001	LILIAN REGINA THOMAZINI	Avenida	WASHINGTON LUIZ PONTE PRETA 13041355	329	Ampliação	18,80	12/07/2012	R\$ 417,72
1650181	019333/2014	2009/11/9067	3263.32.18.0196.01001	SIDNEY DE JESUS MOREIRA	Rua	COMENDADOR HERCULANO GRACIOLI NÚCLEO RESIDENCIAL GÊNESIS 13088742	155	Construção Nova	58,58	26/09/2012	R\$ 1.245,24
2665328	019334/2014	2012/10/5255	3423.12.34.0040.01012	FREDERICO ABREU SEPULCRI	Rua	JOAQUIM NOVAES 6A - APTO 62 CENTRO 13015140	250	Reforma	178,36	23/08/2013	R\$ 1.250,79
2612909	019335/2014	2013/10/12088	3414.62.88.0077.01001	ROMILDO COLPAS LIRA	Rua	TREZE DE MAIO CENTRO 13010070	318	Reforma	104,20	29/08/2013	R\$ 694,56
1748688	019336/2014	1949/0/17226	3421.53.06.0085.01001	HELENA CHIQUETO	Rua	MARIA MONTEIRO CAMBUÍ 13025152	1348	Ampliação	33,54	22/09/2010	R\$ 745,22
1287230	019337/2014	1959/0/30314	3423.13.11.0152.01001	M.RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA	Avenida	CAMPOS SALES CENTRO 13010081	648	Ampliação	380,33	12/03/2010	R\$ 8.450,53
1648780	019338/2014	2009/11/5309	3232.21.73.0007.01001	WLADIMIR VALLER	Avenida	ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JARDIM AFIFE 13084551	5151	Construção Nova	419,28	04/05/2011	R\$ 11.753,89
1748653	019339/2014	2009/11/16498	3264.21.78.0672.01001	JOSÉ ANTONIO LAURITO	Rua	DAS CALIANDRAS ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097181	31	Construção Nova	502,11	10/11/2011	R\$ 14.410,82
	019340/2014	2011/11/10059	3461.21.14.0341.01001	JOSE GIBIN	Rua	JOSÉ PÓVOA JÚNIOR PARQUE JAMBEIRO 13042520	136	Ampliação	39,70	02/08/2011	R\$ 1.086,17
	019341/2014	2011/11/10555	5211.21.81.0353.01001	ADILSON SILVA	Rua	ALCÍDIO PIRES FERNANDES JARDIM NOVA AMÉRICA 13053034	300	Construção Nova	221,29	10/08/2011	R\$ 6.054,36
	019342/2014	2005/11/4676	3411.11.46.0311.01001	MOISES NOGUEIRA EBERLIN	Rua	BRUNO GIRALDI PARQUE VIA NORTE 13065081	46	Construção Nova	678,75	30/06/2011	R\$ 7.992,99

Campinas, 02 de abril de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE AVISO*Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Residencial Sirius Relação dos Proponentes Habilitados*

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação, divulga a relação dos beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Sirius.

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP	CPF
2014	CLEIDIANI PEREIRA GUIMARAES	16191726997	39527047846

Campinas, 01 de abril de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO
Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da CO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Habitação, através da Coordenadoria Especial de Habitação e da sua Coordenadoria Setorial de Planejamento Social, vem com base nos autos do protocolado administrativo n. 2013/10/48038, convocar os beneficiários do programa Auxílio-Moradia Emergencial (Lei, 13.197/07; Decreto 16.153/08 e Lei 13.784/10), abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da presente publicação, munidos dos documentos de identificação, comprovante de moradia e telefone de contato, na Secretária Municipal de Habitação, localizada na Rua São Carlos, 677 - Parque Itália, Campinas SP, nos horários das 09h00 às 15h00, para fins de atualização cadastral, sob pena de suspensão do pagamento dos auxílios moradia a partir do próximo mês de MAIO/2014.

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
ALEX APARECIDO DA SILVA LAMEU	362.354.368-31	36
ANTONIO ROBSON SILVA SANTOS	042.104.793-30	47
BENEDITO MARTINS PEREIRA	511.048.228-49	18
CLAUDINEI VENANCIO	079.784.558-58	47
COSME RODRIGUES DOS SANTOS	042.407.244-06	25
CRISTINEI APARECIDA DE ARAUJO	225.212.418-06	63
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	352.491.375-04	03
ELIZABETE MARIA DA SILVA	808.965.704-44	65
ELOIDES IMACULADA DA SILVA	318.562.388-65	29
FRANCINETE DA SILVA	042.452.918-18	50
GERALDA BRASILIANA DE OLIVEIRA	265.384.358-74	39
HELIO ALVES	154.958.868-01	34
JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA	172.019.838-14	46
JULIANA DA SILVA ROCHA	340.603.888-31	52
MARIA APARECIDA MARQUES FERRARECI	358.364.418-20	37
MARIA DAS DORES LIMA	234.527.608-80	73
MARIA LUCINETE MARTINS MORAES	402.266.888-10	77
MARINÊS VIEIRA DA SILVA	119.539.568-07	59
NEUZA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	184.646.278-90	57
ROBERTO DONIZETI DE CAMPOS	024.628.198-78	37
TIAGO TEIXEIRA FERNANDES	384.942.288-70	79
SELMA DE FÁTIMA GONÇALVES LARA	213.977.218-04	45

Campinas, 26 de fevereiro de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Secretária Municipal de Habitação e Diretora-Presidente Da CO

ROBERTO HARUKI MIYAMOTO

Coordenador Especial De Habitação Popular

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

COMPARECIMENTO

Protocolo nº 13/10/59378

Interessado: Jucelene Ferreira Leal

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para ciência do despacho nos autos supra. No silêncio, arquivar-se.

LUIZ GUSTAVO MERLO

Diretor do Departamento de Projetos de Inclusão e Acessibilidade - SMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 09 de abril de 2014, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteados 1331, Centro, com início às 15:30h e término 17:30h.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião de 19 de março;
- 2 - Apresentação dos relatórios técnicos da EMDEC - PAI e transporte no município;
- 3 - Proposta de Trabalho da Comissão de Transporte;
- 4 - Informes.

LUIZ GUSTAVO MERLO

PRESIDENTE DO CMPD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**COMUNICADO**

Comunicamos a mudança do horário da posse dos membros titulares e suplentes das entidades titulares eleitas em assembleia que comporão o CONCIDADE Conselho da Cidade de Campinas gestão 2014/2015, para **17h30min. no dia 03 de abril de 2014, 4º andar, Sala Azul, Paço Municipal, Av. Anchieta nº 200, Campinas/SP.** Em virtude de impedimentos na agenda da autoridade competente.

Campinas, 01 de abril de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos

protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO**PELO SETOR DE EXPEDIENTE**

Prot. 14/10/15306 - Aurideia Lopes de Souza

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC****PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 14/10/08988 - Assis Santos Dumont de Moraes

Prot. 14/10/15002 - Juraci Ferreira da Silva

Prot. 14/10/14765 - Laercio Antonio Arruda

Prot. 14/10/14703 - Manoel Oliveira Coqueiro

Prot. 14/10/12145 - Cheng Chao Jung

Prot. 14/10/11910 - Fernando Toshikazu Furuzawa

Prot. 14/10/08966 - Jose Otavio Rosolen

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 14/11/04432 - Drogaria Samas LTDA - ME

Prot. 13/11/07082 - DUOS

COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO BASE**CARTOGRAFICA E AEROFOTOGRAMETRIA - CSAT****PELO SETOR MANUTENÇÃO, CADASTRO BASE CARTOGRAFICA**

Prot. 13/11/06017 - Helena Crespi Poletto

Prot. 13/11/02758 - Quadra 09 Empreendimentos LTDA

Prot. 13/11/09691 - Sueli Fatima Xavier Cardoso

Prot. 13/11/17479 - Osmar Vaz de Carvalho Neto

Prot. 92/00/76599 - Rege Romeu Scarabucci

Prot. 13/11/00479 - Nacional Agricola LTDA

Prot. 13/11/00480 - Nacional Agricola LTDA

Prot. 13/11/00832 - Edio de Alcantara Dias

COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TECNICOS - CSLDT

Prot. 14/10/14866 - Loudes Adame

Prot. 14/10/15108 - Antonio Cesar Padua Ribeiro

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS - CSBD**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS**

Prot. 14/10/09726 - Modesto Teixeira dos Santos

Prot. 08/11/04515 - Brasilinvest Empreendimentos e Participações

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 14/11/02868 - Carnielli Investimentos e Participações LTDA

Prot. 12/11/12869 - Wilson Jose da Silva

Prot. 08/10/28089 - Reunião Construtora LTDA

Prot. 13/11/04508 - Eduardo Rached

Prot. 14/11/01859 - Carlos Eduardo de Munhoz Rodrigues

Prot. 14/11/01704 - Denis Aparecido Lino

Prot. 13/11/01176 - Start Negocios Imobiliários

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário

das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos

protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento,

conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC****PELO SETOR DE ZONEAMENTO**

Prot. 14/11/02378 - Isabel Rodrigues dos Santos

Prot. 14/11/02711 - Simon Girard & CIA LTDA - ME

Campinas, 02 de abril de 2014

ENGº JEFFERSON ROCCO

Respondendo Pelo Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**(EDITAL 006/2011)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: EDILAINE AP DA SILVA ANTONIO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: JULIANA CAMARGO NOGUEIRA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: KARINA MARTINS DE MORAIS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de abril de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**(EDITAL 005/2012)**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.MANUT.ELET.TELEF.HIDRAULICA

Nome: EDMILSON MARTIN

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de abril de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA DE APOSENTADORIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 81785/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIVINO SOARES DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DIVINO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 90341-8, R.G. Nº 12.436.129-8, CPF Nº 005.647.118-10, PASEP Nº 104290.884-15, a aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2829, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2014

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 81947/2014**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/30/1315, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 06/01/2014, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor ALEX MUNIZ FERREIRA, matrícula nº 117947-0, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 82011/2014**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora MARIANA DA SILVA PACHECO BARBATTI para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear o senhor MARCELO TREVISAN para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o senhor EVERTON DE MELO FALEIROS para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor CAIO CÉSAR LUIZ para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 82012/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2012, do concurso público homologado em 01/11/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALEXANDRE CARTIANU
CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA
DARCI ROSA
JOSILENE CIBELE FARIA DE LIMA
LUCI DE ARAUJO FONSECA

Nomear o senhor ANA LUISA ZAMBON para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Nomear o senhor FELIPE EDUARDO FALASQUI para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 82013/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2013, do concurso público homologado em 02/08/2013, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALLINE HEGLE DAS NEVES
KARLA KATHARINE MARTINS FELICIANO LIMA

PORTARIA N.º 82014/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor GUILHERME GAMBOGI BRAGA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado BIOQUÍMICO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82015/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2011, do concurso público homologado em 22/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear o senhor JOÃO MARTINS para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora TATIANE PRISCILLA CAIRES para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82016/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2011, do concurso público homologado em 16/04/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALLA COSTA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

DIELE PAULA CHIRMAN DE ALMEIDA
LEONARDO MEI
PAULO HENRIQUE BREGON

PORTARIA N.º 82017/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2012, do concurso público homologado em 26/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREIA MIDORI YASUMURA
CARLOS AKIRA TESHIMA
CAROLINE GONÇALVES GRILLO
CRISTINA MARIA RATZAT DE SOUZA
GRAZIELE ESQUIVEL DOS SANTOS
MARCIA IRIS PEREIRA TAVARES SILVA
MARIA DO CARMO SACILOTO CAPELOSI
MICHELE PORFÍRIO DA SILVA
PAULO VITOR BOGNOLI MATTOSINHO
SILVANA AMERICA DA SILVA
TERESINHA DANIELE RIBEIRO DE SOUSA

PORTARIA N.º 82018/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora MILENA DE ALBUQUERQUE para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - NEUROLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora THAIS MARIA PEREIRA KUBOTA para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - MASTOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82019/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora VIVIANE MARIA MARCHI para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **07/04/14** (segunda-feira), às **14h00**, no **19º andar (Sala de Reunião) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro - Campinas**, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - RG. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes ao Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
495	CESAR AUGUSTO PEREIRA	22939548X
496	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	455404926
497	LETICIA BATAGELLO VIEIRA	424966165
498	MARIA BEATRIZ VIEIRA	107151716

Campinas, 02 de abril de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**SAÚDE - EDITAL 003/2013**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **07/04/14** (segunda-feira), às **14h00**, no **19º andar (Sala de Reunião) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro - Campinas**, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - RG. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes ao Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE APOIO À SAÚDE		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
86	ALINE ZAULI DOS SANTOS MOSCHETTO	436183080
87	CRISTIANE PASINATO QUINTANA	361545514

Campinas, 02 de abril de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 31 DE MARÇO DE 2014**DESPACHO**

Protocolado nº 2012/10/47.891 Interessado:- Secretaria Municipal de Saúde

Uma vez atendidos todos os apontamentos indicados pelo DAJ, e à vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres de fls. 234 a 238, 239 a 243 e 244 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 - A Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT (Termo de Contrato nº 62/13 - fls. 145 a 155), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2014, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e na Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - A despesa decorrente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- 3 - Publique-se;
- 4 - À SMAJ/DAJ/Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização.

zação do Termo Contratual próprio;

5 - Finalmente, retorne o processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para ciência e prosseguimento

Campinas, 31 de março de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 02 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZAÇÕES DE DESPESAS

Protocolado nº 2013/10/36.164 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº: 036/2014 Objeto:- Contratação de empresa para locação de vestimenta de segurança, compreendendo o processo de lavagem e higienização das peças.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item 01 - itens: 01 (R\$ 7,75), perfazendo o valor total de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) ofertado pela empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A.**

Publique-se. Após encaminhe-se à Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Protocolado nº 2013/10/46.632 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº: 053/2013

Objeto:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos homeopáticos e medicamentos complementares, para atendimento dos usuários dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o Lote 01 - itens: 01 (R\$ 8,50), 02 (R\$ 8,60), 03 (R\$ 8,70), 04 (R\$ 8,80), 05 (R\$ 9,50), 06 (R\$ 7,00), 08 (R\$ 10,00), 09 (R\$ 10,00), 10 (R\$ 10,00), 11 (R\$ 7,00), 12 (R\$ 8,00), 13 (R\$ 9,00), 14 (R\$ 9,00), 15 (R\$ 9,60), 16 (R\$ 7,00), 17 (R\$ 8,00), 18 (R\$ 8,30), 19 (R\$ 8,40), 20 (R\$ 7,00), 21 (R\$ 7,60), 22 (R\$ 7,50), 23 (R\$ 7,50), 24 (R\$ 7,60), 25 (R\$ 7,60), 26 (R\$ 7,50), 27 (R\$ 7,50) e 28 (R\$ 9,90), no valor total estimado de R\$ 456.860,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) ofertados pela empresa **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.-ME**

Publique-se. Após encaminhe-se à Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Administração para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 02 de abril de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 14/40/0758

INTERESSADO: MINHA COZINHA DELIVERY RESTAURANTE LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 02 de abril de 2014

ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES
COORDENADORA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 13/10/52.439

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Eletrônico nº 039/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 37.626,73** (Trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), a favor das empresas:

-**ISABELLE DE CASTRO LEMOS - EPP**, itens **01** (R\$ 496,00) e **08** (R\$ 600,00), no valor global de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais);

-**JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA - EPP**, item **02** (R\$ 275,00), no valor global de R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais);

-**D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - ME**, itens **06** (R\$ 498,73), **07** (R\$ 496,00), **10** (R\$ 2.761,42) e **11** (R\$ 4.010,77), no valor global de R\$ 12.746,03 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos);

-**SMARTILINE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA. - EPP**, itens **04** (R\$ 262,00), **05** (R\$ 251,00) e **09** (R\$ 385,00), no valor global de R\$ 1.946,00 (um mil novecentos e quarenta e seis reais); e

-**FORTE MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, item **03** (R\$ 296,30), no valor global de R\$ 5.629,70 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 01 de abril de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/136

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Reinaldo Carvalho Santos, OAB 145.733, com escritório em Rua Dr. Betim, 688, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13.043-220**, a tomar ciência da decisão de fls. 52 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 28.008-9**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 29/2013 CGMC, instaurado pela Portaria**

nº 72/2013 SMCASP.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 27 de março de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/217

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 007/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Alexandre Calzavara de Oliveira OAB 276.742 com escritório em Rua Paulo Lanza, 51, Jd. Santa Genebra 2 - Campinas/SP - CEP 13.084-765** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **21/05/2014 com início às 09h30m e o dia 27/05/2014 com início às 09h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 105.903-3** lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 185/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 257/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014

MARCIO DAVI GOMES
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/217

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 007/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB 145.733 com escritório em Rua Dr. Betim, 688, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13.043-220** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **21/05/2014 com início às 09h:30m e no dia 27/05/2014 com início às 09h30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 121.693-7**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 185/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 257/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014

MARCIO DAVI GOMES
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/681

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **29/04/2014 com início às 09h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 27.977-3,105.961-0**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 245/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 342/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento dos sindicados no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/972

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **29/04/2014 com início às 09h:00m** na sede da referida Comissão, situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 105.902-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 256/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/267

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portarianº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Reinaldo Carvalho Santos OAB 145.733 com escritório em Rua Dr. Betim, 688, Ponte Preta - Campinas/SP - CEP 13.043-220**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **30/04/2014 com início às 09h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 27.840-8**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de

Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 112/2013 CGMC** instaurado pela **Portaria nº 172/2013 SMCASP**.
Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014
JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
 PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/267
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no **dia 30/04/2014** com início às **09h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 28.016-0** lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 112/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 172/2013 SMCASP**.
Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 01 de abril de 2014
JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
 PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
"DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES"

A academia Da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães" através da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, divulga a relação de Guardas Municipais que concluíram com êxito o Curso de Arma Elétrica Taser- M 26.

Nº	NOME COMPLETO	MATRICULA
1	Airton Marcelo	105.815-0
2	Agnaldo Messias dos Santos	111.970-2
3	Aguinaldo Janot Mendes Filho	123.096-4
4	Alex da Silva Carrasco	105.910-6
5	Alexandre Avelino dos Santos	27.824-8
6	Amadeu M do Nascimento	034568-7
7	Anderson da Costa Fernandes	123057-3
8	Anderson Ricardo Coelho	34.416-8
9	André Santos Ribeiro	34.570-9
10	Antonio Celso de Carvalho Filho	123060-3
11	Benedito Carvalho de Souza	27.985-4
12	Carina Amorim	123102-2
13	Carlos alberto T. Moraes	29.370-9
14	Danilo Augusto Melo	123.088-3
15	Douglas Machado Antunes	111.694-0
16	Edson Lopes	111.691-6
17	Eliabis de Souza	110231-1
18	Eliane Aparecida Bello Martins	116.266-7
19	Eliezer De La Palma Poddís	123.086-7
20	Elvis Wellington Maximiano	123.101-4
21	Felipe Ferraz	123.075-1
22	Felipe Tavares Savani	123091-3
23	Fernando Mazzottini Lovisaro	105.834-7
24	Gabriela Soares da Silva	123.061-1
25	Hugo Reinaldo Perego	34.413-3
26	Irene do Rosário Megda	105.939-8
27	Jeferson Costa Sanches	123.107-3
28	Jessica Araujo Silva Zanatta	123.078-6
29	João Batista da Silva Neto	29.426-8
30	João Felipe Campos	123.100-6
31	Johnes Rodrigo da Silva Martins	123082-4
32	Jolbert Francisco da Costa	34.357-9
33	José Aparecido Cacique	106.036-8
34	José Luiz Pinheiro	105.847-9
35	Júlia Maria da Silva	123089-1
36	Juliana Cristina Nogueira	123.068-9
37	Kely Cristina Mendes da Costa	27.876-9
38	Kleber Guilherme Mardegan	123.105-7
39	Lais Alves da Silva	123.095-6
40	Lisi Mara R de Oliveira	34.581-4
41	Livia Biazi de souza	123.090-5

42	Lourivaldo Toledo	27.925-0
43	Lucas de Brito Antunes	123.070-0
44	Lucas Tafuri Ortiz	123.059-0
45	Luis Carlos Nascimento	106130-5
46	Maguidiel Candido de Souza	123.083-2
47	Marcia Almeida de Andrade	123.069-7
48	Márcio Augusto dos Santos	43.822-7
49	Marco César Valério de Souza	105.975-0
50	Maria Helena Gois	106.041-4
51	Milton Menezes de Oliveira	123.104-9
52	Milton de Bem	101.490-0
53	Naum Venceslau de Brito	105.905-0
54	Nelson dos Santos	34.588-1
55	Nicacio dos Reis Silva	123.097-2
56	Nildomar da Silva Ribeiro	111.996-6
57	Nivaldo Bonon	29.363-6
58	Patricia dos Santos Gonzaga	105.928-9
59	Paulo César Pires de Camargo	111.997-4
60	Paulo Henrique Bosso	106.073-2
61	Paulo Henrique Caetano de Souza	123072-7
62	Rafael Justino Gimenez	123.098-0
63	Rafael Rodrigo Rodrigues Rosa	123063-8
64	Raphael Azevedo Mercúrio	123.067-0
65	Renato Anchieta Custódio	27.980-3
66	Ricardo Francisco Fatori	123.093-0
67	Ricardo Lopes	101.506-0
68	Robson de Macedo Pereira	123.087-5
69	Ronei Bollito	34.435-4
70	Rosana de Fátima Jango	27.996-0
71	Samuel de Souza Pereira	110.235-4
72	Samuel Renato Gomes	123.062-0
73	Sávio Augusto Borba Ramos	105.977-7
74	Sérgio Eduardo Romão	29.452-7
75	Shisnandys de Souza Santos	123.074-3
76	Silvana Moreira de Melo	123.094-8
77	Sylas Macedo Levy	123.227-4
78	Thiago Rodrigues Silva	123.080-8
79	Vantuil Pereira Tonelo	34.385-4
80	Vinicius Nascimento Salomé	123.073-5
81	Vitor Bueno Scatolin	105.965-3
82	Vitor Delfino Neto	123.081-6
83	Wellington Baptista Barros	123.066-2

Campinas, 31 de março de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança
VANDERLEI TRABUCO
 Academia Da Guarda Municipal De Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolado nº 14/10/8349

Interessado: COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

Assunto: Informação

Sr Diretor do Departamento de Parques e Jardins:

Encaminho o presente expediente administrativo a V. Sª com a manifestação exarada pelo Sr. Procurador Municipal desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos às fls. 22/28, que acolho nos seus exatos termos, para dar ciência, por escrito, à requerente quanto ao postulado no sentido de que o que se pretende poderá ser obtido através do portal de transparência do Município de Campinas, através do "site" www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de março de 2014

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TÊRRENOS - COFIT

PROCOLO: 2013/156/3961

INTERESSADO: COFIT / MARCOLINO ANTONIO PELLICANO

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 8752.

EM 21/03/2014

PROCOLO: 2009/70/6231

INTERESSADO: COFIT / ADILSON DA COL PASSOS

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 14510, 14511, 10828 E 10829.

EM 20/03/2014

PROCOLO: 2007/70/279

INTERESSADO: COFIT / ANTONIO DA FONSECA CORREIA RALHA

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 55721, 55720, 58096 E 58097.

EM 20/03/2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with columns for identification numbers (e.g., DDI0258, DD12639), dates (12/02/2014, 13/02/2014), and names of individuals or entities. The table lists numerous entries across multiple pages.

Table with 20 columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into three columns, with the first two columns having 10 columns each and the third column having 5 columns.

Interessado: Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A
Fica o interessado ou representante legal convocado a comparecer nesta SVDS, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos a respeito do processo acima citado.
Atendimento das 14h00 as 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 02 de abril de 2014
DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engº Civil - Matrícula: 123.234-7 - CCLA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº 2012/10/49066

Interessado: COLINAS DE SÃO LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SVDS, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13, sob pena de indeferimento e arquivamento do protocolo), para apresentação dos documentos citados abaixo:

1. Projeto de drenagem interna do empreendimento, observando a Lei Estadual nº 12.526/2007, conforme exigência técnica nº 4 da Licença Prévia 003/2013, em prancha apartada do projeto de terraplenagem, em escala adequada para sua compreensão, acompanhada de ART do profissional habilitado;
2. Projeto aprovado ou anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, quanto ao lançamento das águas pluviais provenientes do empreendimento no sistema público de drenagem, conforme exigência técnica nº 5 da Licença Prévia 003/2013;
3. Declaração do local de destinação do excedente de solo.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0658 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 02 de abril de 2014
ENG. ALEXANDRE COSTA
Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª PUBLICAÇÃO (Retificado)

Prot.: 2014/10/13949

In: Engenharia Costa Hirata Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, no prazo de 30 dias:

- 1) Requerimento preenchido com a indicação de e-mail para contato com o interessado, assinatura dos responsáveis e todos os campos devidamente preenchidos com as informações solicitadas.
- 2) Informe Técnico da SANASA;
- 3) Relatório Ambiental Integrado;
- 4) Projeto de Drenagem atendendo Lei Estadual 12.526/2007;
- 5) Consultar decreto 18.306/14 a respeito da necessidade de Laudo Geológico/Geotécnico;
- 6) Comprovante de Pagamento, boleto será enviado via e-mail;
- 7) Itens 4, 11, do Anexo I-A, decreto 18.306/14;
- 8) Realizar Estudo de Tráfego, conforme termo de referência, e submeter à aprovação junto a EMDEC;
- 9) ART's referentes aos Projetos/Estudos: Drenagem, Estudo de Tráfego, RAI, Terraplenagem, Geológico/Geotécnico.
- 10) Ficha Informativa a ser expedida pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), da Secretaria Municipal de Cultura, a respeito da situação do imóvel em relação à bens tombados.

Observação: Os Estudos, projetos e relatórios deverão seguir os termos de referência elaborados pela SVDS, que poderão ser obtidos no site da mesma.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 02 de abril de 2014
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 140,5 - s/n - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2013;
- b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;
- d) Alteração Estatuto Social, conforme 215ª ROCA;
- e) Outros assuntos.

Campinas, 01 de abril de 2014

MÁRIO DINO GADIOLI
Presidente Do Conselho De Administração

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - CNPJ 44.602.720/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Gerência Financeira da EMDEC S/A, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-270, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Campinas, 31 de março de 2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente E Membro Do Conselho De Administração EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

CNPJ: 33.164.021/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA FJPO

MODALIDADE: DISPESA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 24, INC. II DA LEI Nº 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 6.221,70 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

ASSINATURA: 05/03/2014.

Campinas, 07 de março de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor Do Departamento Administrativo Financeiro

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: CENTRO PAISAGISTICO GUSTAAF WINTERS LTDA - ME.

CNPJ: 07.179.605/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CURSO DE MANEJO DE ÁREAS VERDES - INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 25 INC. II E ART. 13 INC. IV DA LEI Nº 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 1.782,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: 04 DIAS

ASSINATURA: 01/04/2014

Campinas, 02 de abril de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor Do Departamento Administrativo Financeiro

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 04/2014 - FJPO, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, página 41, de 31 de março de 2014,

onde se lê: "FLAVIO ANTONIO MAS DOS SANTOS"

leia-se: "FLAVIO ANTONIO MAES DOS SANTOS".

Campinas, 02 de abril de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

PROCESSO Nº 1011/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tiras de reagentes para uroanálise com fornecimento de 01 equipamento para leitura das tiras em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR o Pregão Presencial nº 20/2014** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

PROCESSO Nº 1006/2013

OBJETO Aquisição de fórmulas infantis e módulos, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 16/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Medix e Medic Com. de Prods. Med. Hosp. Ltda - ME, para os itens 02 (R\$ 94,90) e 03 (R\$ 0,33);

- Empório Hosp. Com. de Prods. Cir. Hosp. Ltda., para o item 01 (R\$ 66,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 31 de março de 2014.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - PROCESSO Nº 1007/2013

OBJETO Aquisição de dietas enterais e suplementos, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo: **1) REVOGAR o item 06 por não haver proposta em condições de cotejo.**

2) HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 17/2014, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Pharmacia Artesanal Ltda., para os itens 01 (R\$ 70,00), 02 (R\$ 140,00) 03 (R\$ 143,00);

- Fresenius Kabi Brasil Ltda. Para o item 04 (R\$ 22,15);

- Support Prods. Nut. Ltda., para o item 05 (R\$ 8,50).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 31 de março de 2014.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014****PROCESSO Nº 1002/2013****OBJETO** Aquisição de materiais e laboratório (meios de cultura), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeira, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **19/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Plast labor Ind. e Com. de Equip. Hosp. E Lab. Ltda., para os itens 11 (R\$ 4,04), 12 (R\$ 2,50) e 14 (R\$ 2,4166);

- Comércio Imp. E Exp. Bioscan Ltda., para o item 13 (R\$ 2,50);

- CQC Tecn. Em Sist. Diag.Ltda., para os itens 01 (R\$ 1,24), 02 (R\$ 1,23), 03 (R\$ 1,69), 04 (R\$ 2,66), 05 (R\$ 2,46), 06 (R\$ 1,54), 07 (R\$ 1,86), 08 (R\$ 1,57), 09 (R\$ 3,99) e 10 (R\$ 1,58).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 31 de março de 2014.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014****PROCESSO Nº 108/2014****OBJETO:** Aquisição de cama elétrica e mesa ginecológica.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. REVOGAR** o item 01 por não haver propostas em condições de cotejo.

02. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº **26/2014**, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

- França Bento Equipamentos Hospitalares e Sistemas em Tecnologia Ltda-ME., para o item 02 no valor total de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

Campinas, 31 de março de 2014.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **DANIEL BRUNO NOGUEIRA GUIMARAES**, portador do **RG: 33.411.628-4**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Técnico em Informática I - Atendimento ao Usuário**, no qual foi aprovado em 3º lugar no concurso público **IMA 01/2013** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 02 de abril de 2014

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico N.º 005/2014 - Processo Licitatório N.º 007/2014*

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos para impressora Okidata C910. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/04/2014, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de abril de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO*Pregão Eletrônico N.º 008/2014 - Processo Licitatório N.º 012/2014*

OBJETO: Registro de preços para aquisição de servidores, expansões de memória, discos rígidos, placas de rede e controladoras HBA. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/04/2014, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de abril de 2014

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO*Pregão Eletrônico N.º 006/2014 - Processo Licitatório N.º 008/2014*

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de Serviços Especializados em Exames Médicos Complementares, integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, tendo como público alvo os empregados da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/04/2014, às 9h. O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelo telefone (19) 3755-6509 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de abril de 2014

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO*CONVITE N.º 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2014*

A Comissão Permanente de Licitação da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação, sob demanda, de avisos, balanços, atas, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações legais de interesse da CONTRATANTE, a serem veiculados em jornal de grande circulação regional no município de Campinas/SP. O edital encontra-se à disposição, a partir dessa data, na Área de Licitações da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, nos horários: 9h às 12h e 13h às 16h e através do e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br. DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Sede da IMA - Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações da IMA, das 9h às 12h e das 13h às 17h, através do telefone (19)3755-6509 ou e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de abril de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2014/33 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR EÓLICO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 38.472,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/43 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E TÁBUAS DE PINHO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 21.520,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/49 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMPULHETAS DE ÁREA DISCIPLINADORAS DE BANHO QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO PROJETO REÁGUA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/4/2014 e início da disputa de preços dia 16/4/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE COMPRA DIRETA**

N.2014/04 - Contratada: HUBER DO BRASIL SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva - mecânica e hidráulica - em equipamentos da marca Huber, com fornecimento de peças, acessórios originais e serviços especiais/corretivos. Valor total R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25 Inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/71 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de caixa de proteção para hidrômetro DN ¾". Recebimento das propostas até às 8h do dia 17.04.2014 e início da disputa de preços dia 17.04.2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2013/278 - ELETRÔNICO. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de divisórias e forros de gesso acartonado em diversas unidades da SANASA, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos. Comunicamos a repetição desta licitação com recebimento das propostas até às 8h do dia 17/04/2014 e início da disputa de preços dia 17/04/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 02 de abril de 2014

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2014/16 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de mangueira contínua para desobstrução e limpeza de redes. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Valebor Borrachas e Plásticos Ltda EPP, lote 01, valor total de R\$ 43.280,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2014/90021; Contratada: Grumaluc Comércio e Produções de Artes Ltda ME; CNPJ: 08.343.086/0001-67; Dispensa de Licitação 159/2014; Objeto: prestação de serviços de apresentações de peças teatrais infantis; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 15.600,00. Contrato n. 2014/5875; Contratada: Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP; CNPJ: 11.623.080/0001-58; Pregão 7/2014; Objeto: prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral no Núcleo Residencial Parque das Flores; Vigência: 08 meses; Valor: R\$ 105.926,59. Contrato n. 2014/5876; Contratada: SS Serviços de Perfurações Direcionais Ltda EPP; CNPJ: 09.544.203/0001-13; Tomada de Preços 6/2013; Objeto: execução de serviços de MND, tipo furo direcional, no Jardim Myriam Moreira da Costa e Jardim Noêmia, município de Campinas, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra; Vigência: 07 meses; Valor: R\$ 489.282,47.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2012/5390; Pregão 43/2012; Contratada: Elizângela de Fátima Azanha EPP; Objeto: prestação de serviços de locação de caminhão basculante, com motorista habilitado; Vig. prorrog.: 24 meses; Reajuste: ordem de 4,00%; Valor adit.: R\$ 3.180.390,40.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3723, DE 02 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO FOTOGRÁFICO "HÉRCULES FLORENCE" A DÁRIO MENDES CRISPIM DA SILVA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico 'Hércules Florence' a Dário Mendes Crispim da Silva, pelos relevantes serviços prestados na área da fotografia, elevando o nome do Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de abril de 2014

CAMPOS FILHO
Presidente

autoriza: Vereador Campos Filho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 02 DE ABRIL DE 2014.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**PORTARIA DA MESA Nº 167/2014**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria da Mesa nº 164/2014.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

PORTARIA DA MESA Nº 168/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade da implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105 e §§, combinado com o artigo 111, todos da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Anexo III da Lei Municipal nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO, matrícula nº 82, para exercer a Função Gratificada FG6, de Chefe da Controladoria Geral, junto à Controladoria Geral;

II - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI, matrícula nº 165, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Gestão de Pessoas, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor EDENIR ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Infraestrutura e Serviços, junto à Diretoria de Infraestrutura e Serviços;

IV - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora GISLAINE CRISTINA ULIAM, matrícula nº 84, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Assuntos Legislativos, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;

V - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora JANE APARECIDA PEREIRA DÓRIA, matrícula nº 192, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Gestão Documental, junto à Diretoria de Gestão Documental;

VI - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor MARIO APARECIDO FIRMINO, matrícula nº 164, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Materiais e Patrimônio, junto à Diretoria de Materiais e Patrimônio;

VII - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor SERGIO ROBERTO DAMIATI, matrícula nº 171, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;

VIII - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA, matrícula nº 176, para exercer a Função Gratificada FG4, de Diretor de Finanças, junto à Diretoria de Finanças;

IX - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora RONISE MARTINS CAPOTE COSTA, matrícula nº 103, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Gestão de Pessoal, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

X - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora SILVIA HELENA CORRALES GRIGOL, matrícula nº 161, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

XI - Designar a partir de 1º de abril de 2014 o servidor GUARACY FRANCO JUNIOR, matrícula nº 158, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Saúde e Qualidade de Vida, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

XII - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014 até 31 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

XIII - Dê-se ciência.

XIV - Publique-se.

XV - Cumpra-se.

Campinas, 31 de março de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO
2º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014**PORTARIA DA MESA Nº 169/2014**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105 e §§, combinado com o artigo 111, todos da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, e Anexo III da Lei Municipal nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 1º de abril de 2014 a servidora MARIA APARECIDA MARQUES SCREMIN, matrícula nº 73, para exercer a Função Gratificada FG5, de Diretor Geral Adjunto, junto à Diretoria Geral;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014 até 31 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se ciência.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

PORTARIA DA MESA Nº 170/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que tratam os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III e 51, § 4º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores SÉRGIO ROBERTO DAMIATI, MARIO APARECIDO FIRMINO e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA para, sob a presidência do primeiro, integrarem a "Comissão Permanente de Licitação", para o exercício de 2014.

II - Fica nomeada como substituta a servidora Leonilda Helena de Lima.

III - Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais, bem como a previsão de implantação paulatina da nova estrutura administrativa, consoante às disposições do art. 93, 99 e 105, §2º, todos da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, os membros da comissão ora constituída serão remunerados apenas pelas funções gratificadas de Diretor para as quais foram designados.

IV - Dê-se ciência.

V - Publique-se.

VI - Cumpra-se.

Campinas, 31 de março de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO
2º SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013**

PROCESSO Nº 21.525/2013

OBJETO: Registro de Preços de móveis de escritório.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 100.310,00 (cem mil, trezentos e dez reais) para os itens 01, 02, 05 e 06 a favor da empresa **Galmaq Equipamentos para Escritórios Ltda.**

Campinas, 26 de março de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente

DECISÃO DO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 21.430/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV Aberta, TV a cabo e internet simultaneamente.

De acordo com o parecer do Srº Pregoeiro e da Consultoria Jurídica que acato na integral, julgo **Tempestivo** o recurso apresentado pelas empresas Fundac - Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação e no mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Campinas, 02 de abril de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DE DESPESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 21.430/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para TV Aberta, TV a cabo e internet simultaneamente.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** Pregão Presencial nº. 01/2014, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **TV Costa Norte Ltda. EPP - CNPJ - 60.820.750/0001-31** no valor mensal de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) e no valor global de R\$ 2.868.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais).

Campinas, 02 de abril de 2014

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
Presidente

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP - 54.671.557/0001-83
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	153,50	559,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	NT 04	1.600,00	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	-	10,00	FORNECEDORES	NT 04	4.854,95	1.222,48
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	321,84	333,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	74.163,31	38.366,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	27.727,40	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.863,02	1.007,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	32.246,59	16.726,80	OUTRAS CONTAS A PAGAR	NT 04	978,53	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT.07	6.047,00	3.959,00	FMDCA / PERIÓDICOS	NT.07	311,14	-
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	NT.07	35.278,12	-	FMAS SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT.07	4.566,97	4.025,08
FUNDAÇÃO FEAC		28.744,73	25.550,86	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT.07	150,36	18.209,17
OUTROS VALORES A RECEBER				SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	NT.07	40.546,93	-
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		92,82	-	FUNDAÇÃO FEAC		56.809,40	34.183,50
				RECEITA DIFERIDA	NT.07	12.101,76	-
DESPESAS ANTECIPADAS				TOTAL DO CIRCULANTE		197.946,37	97.014,91
DESPESAS ANTECIPADAS		2.932,23	-	NÃO CIRCULANTE			
TOTAL DO CIRCULANTE		133.544,23	47.139,02	RECEITA DIFERIDA	NT.07	39.793,35	-
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	225.460,89	215.583,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	61.100,16	-	PATRIMÔNIO SOCIAL		145.612,50	178.707,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(50.807,80)	(20.095,58)	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(14.054,74)	(33.095,06)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		235.753,25	195.488,39	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		131.557,76	145.612,50
TOTAL ATIVO		369.297,48	242.627,41	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		369.297,48	242.627,41
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
CARLOS RENE F. DE OLIVEIRA				JOSE BARDUCCO			
PRESIDENTE				TC CRC 1SP072299/O-2			

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT. EXPLIC	2013	2012
RECEITAS TOTAIS	NT.06	862.891,68	568.963,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL		119.531,02	156.781,92
ST PROG ATEND PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		119.531,02	156.781,92
RECEITAS PRÓPRIAS		9.622,61	3.194,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		7.221,07	1.560,62
CAPTAÇÃO RECURSOS PARA CUSTEIO		249,38	-
FESTAS		68,00	-
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		1.545,84	1.418,16
OUTRAS RECEITAS		97,78	-
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	440,54	215,57
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		-	82.880,49
FUNDAÇÃO FEAC		-	82.880,49
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	85.069,58	58.869,01
FMDCA / EVENTUAIS		8.042,05	14.019,02
FMDCA / PERIÓDICOS		1.873,80	1.297,43
FMAS SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		65.969,31	43.486,48
SEDS - SECRETARIA ESTADUAL DESENV SOCIAL		9.184,42	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT.05	-	66,08
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		24.838,83	11.838,07
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	24.838,83	11.838,07
EDUCAÇÃO		197.513,28	116.836,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL		197.513,28	116.836,29
RECEITAS PRÓPRIAS		6.675,54	2.152,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		4.088,06	-
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		249,38	35,00

FESTAS		-	(70,00)
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		1.545,84	1.418,16
OUTRAS RECEITAS		493,18	-
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	299,08	769,66
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	165.998,91	78.934,39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		165.567,01	78.467,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		431,90	466,89
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		24.838,83	35.749,08
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	24.838,83	35.749,08
SAÚDE		545.847,38	295.345,44
AMBULATORIAL		545.847,38	295.345,44
RECEITAS PRÓPRIAS	NT.06	31.573,86	43.333,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		13.903,85	25.627,11
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		10.253,74	9.019,04
FESTAS		336,87	2.510,39
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		5.044,32	4.627,68
OUTRAS RECEITAS		1.777,23	594,25
RECEITAS FINANCEIRAS		257,85	955,37
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		100.980,51	-
FUNDAÇÃO FEAC		100.980,51	-
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	332.239,94	214.436,01
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		332.239,94	214.436,01
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	81.053,07	37.575,59
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		81.053,07	37.575,59
CUSTOS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	NT.06	876.946,42	602.058,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL		190.830,36	127.868,57
ST PROG ATEND PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		190.830,36	127.868,57
RECURSOS PRÓPRIOS		105.760,78	68.999,56
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		35.860,99	21.523,50
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		6.709,42	1.954,48
MANUTENÇÃO E REPAROS		9.596,67	7.806,81
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		19.070,64	15.636,94
IMPOSTOS E TAXAS		7.291,46	7.955,08
DESPESAS FINANCEIRAS		2.392,77	2.284,67
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		24.838,83	11.838,08
RECURSOS TERCEIROS		85.069,58	58.869,01
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		66.986,26	43.000,15
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		2.617,94	7.639,71
MANUTENÇÃO E REPAROS		758,13	4.117,50
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14.707,25	4.111,65
EDUCAÇÃO		213.386,40	152.981,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL		213.386,40	152.981,73
RECURSOS PRÓPRIOS		47.387,49	74.047,34
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		15.405,25	25.509,40
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		177,15	2.918,57
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.865,84	2.066,70
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.349,40	6.249,47
DESPESAS FINANCEIRAS		751,02	1.554,12
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		24.838,83	35.749,08
RECURSOS TERCEIROS		165.998,91	78.934,39
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		139.585,99	74.019,90
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		10.339,83	4.914,49
MANUTENÇÃO E REPAROS		872,65	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		15.200,44	-
SAÚDE		472.729,66	321.208,41
AMBULATORIAL		472.729,66	321.208,41
RECURSOS PRÓPRIOS		140.489,72	106.772,40
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		33.692,63	30.989,52
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		2.435,38	10.517,51
MANUTENÇÃO E REPAROS		6.762,77	7.745,64

OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.759,08	19.147,86
IMPOSTOS E TAXAS	-	21,51
DESPESAS FINANCEIRAS	786,79	774,77
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	81.053,07	37.575,59

RECURSOS TERCEIROS	332.239,94	214.436,01
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS	300.828,59	192.530,06
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	14.159,95	6.105,02
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.657,35	4.631,57
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.594,05	11.169,36

SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO (14.054,74) (33.095,06)

CARLOS RENE F. DE OLIVEIRA JOSÉ BARDUCCO
PRESIDENTE TC CRC 1SP072299/O-2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAIS EM 31.12.2012	178.707,56	-	-	(33.095,06)	145.612,50
MOVIMENTO DO DO PERÍODO					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(14.054,74)	(14.054,74)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(33.095,06)	-	-	33.095,06	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2013	145.612,50	-	-	(14.054,74)	131.557,76

CARLOS RENE F. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ BARDUCCO
TC CRC 1SP072299/O-2

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DARESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2013		2012	
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.054,74)		(33.095,06)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	30.712,22		20.413,70	
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(40.559,99)		545,16	
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(3.025,05)		84,36	
AUMENTO EM FORNECEDORES	3.632,47		1.222,48	
AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	855,10		(126,33)	
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	35.796,55		(2.809,54)	
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	978,53		14.454,07	
AUMENTO DE SUBVENÇÃO/ PARCERIAS E CONVÊNIOS	97.862,16		-	
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	112.197,25		688,84	
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(70.977,08)		(1.260,00)	
AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	-		-	
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-		-	
INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	-		-	
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE	-		-	
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(70.977,08)		(1.260,00)	
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS				
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-		-	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.600,00		(11.000,00)	
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.600,00		(11.000,00)	
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	42.820,17		(11.571,16)	
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	17.629,16		29.200,32	
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	60.449,33		17.629,16	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas, CNPJ 54.671.557/0001-83, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde através da oferta de serviços ambulatoriais e/ou de internação prestados ao SUS, tem também como missão realizar oferta da Educação Especial, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são

contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis. A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 235.753,25, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2013.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referente ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	14.940,06	12.695,46
VEÍCULOS	20%	6.356,99	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	105.336,82	105.336,82
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	69.981,01	69.981,01
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	28.846,01	27.570,68
TOTAL		225.460,89	215.583,97
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(41.602,75)	(20.095,58)
TOTAL IMOBILIZADO		183.858,14	195.488,39
BENS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÃO			
DESCRIÇÃO	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	2013	2012
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	358,00	-
VEÍCULOS	20%	49.896,37	-
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4%	825,00	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	10.020,79	-
TOTAL		61.100,16	-
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(9.205,05)	-
TOTAL BENS COM SUBVENÇÃO		51.895,11	-
TOTAL GERAL		235.753,25	195.488,39

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 a entidade recebeu as seguintes doações:

Pessoas Físicas:R\$ 5.710,24

Pessoas Jurídicas:R\$ 19.502,74

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade Atuou na área de Saúde, Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

(a) Ambulatorial;

(b) Educação Especial;

(c) Serviço Programa de Atendimento as Pessoas com Deficiência;

A entidade está com o prazo intempestivo as respeito da regularização do Certificado

Com um custo total no valor de R\$ 876.946,42 que foram custeados da seguinte forma:

Fontes de Recursos	Valor	%
Subvenções Governamentais	583.308,43	67%
Isenção de contribuições p/ Seguridade Social - Cota Patronal	130.730,73	15%
Total de Recursos Públicos	714.039,16	81%
Convênio Fundação FEAC	100.980,51	12%
Recursos Próprios da Entidade	162.907,26	19%
Total	876.946,42	100%

1 – Assistência social

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 36/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/48638 válido até 31/01/2014, com Objeto de CoFinanciamento para execução de serviço(s), programa, projeto(s) ou benefício(s) sócio-assistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município.

A entidade desenvolverá as atividades relativas à(s) área(s) de atuação, de acordo com o(s) Plano(s) de Ação devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela Comissão Técnica em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 85.069,58, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 24.838,83 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 80.921,95, perfazendo o custo total de R\$ 190.830,36. A Entidade atendeu 68 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 2.806,33 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDS - DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	FMDCA - PERIODICOS	FMDCA EVENTUAIS	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	65.969,31	9.184,42	1.873,80	8.042,05	-	85.069,58	9.182,07	94.251,65
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	-	24.838,83	24.838,83	-	24.838,83
RECEITA/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	440,54	440,54
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	59.239,06	-	569,04	7.178,16	-	66.986,26	35.860,99	102.847,25
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.081,48	-	432,21	104,25	-	2.617,94	6.709,42	9.327,36
MANUTENÇÃO E REPAROS	632,00	-	-	126,13	-	758,13	9.596,67	10.354,80
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.016,77	9.184,42	872,55	633,51	-	14.707,25	19.070,64	33.777,89
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	7.291,46	7.291,46
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	2.392,77	2.392,77
COTA PATRONAL	-	-	-	-	24.838,83	24.838,83	-	24.838,83
TOTAL DAS DESPESAS	65.969,31	9.184,42	1.873,80	8.042,05	24.838,83	109.908,41	80.921,95	190.830,36
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	(71.299,34)	(71.299,34)

2 – Educação Especial

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 36/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/50202 válido até 31/01/2014, com o termo de ajuste n.º 132/13 através do Processo Administrativo n.º 12/10/48638, válido até 31/01/2014, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Especial a serem desenvolvidos pela entidade, conforme Plano de Trabalho elaborado em consonância com as diretrizes da Secretária Municipal da Educação, publicada anualmente no Diário Oficial do Município.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 165.567,01, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 431,90 que também foi aplicada ao programa de Educação Especial, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 24.838,83 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 22.548,66, perfazendo o custo total de R\$ 213.386,40. A Entidade atendeu 35 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 6.096,75 por ano.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS EFUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	165.567,01	-	165.567,01	6.376,46	171.943,47
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	24.838,83	24.838,83	-	24.838,83
APLICAÇÃO FINANCEIRA	431,90	-	431,90	299,08	730,98
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	139.585,99	-	139.585,99	15.405,25	154.991,24
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	10.339,83	-	10.339,83	177,15	10.516,98
MANUTENÇÃO E REPAROS	872,65	-	872,65	1.865,84	2.738,49
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.200,44	-	15.200,44	4.349,40	19.549,84
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	751,02	751,02
COTA PATRONAL	-	24.838,83	24.838,83	-	24.838,83
TOTAL DAS DESPESAS	165.998,91	24.838,83	190.837,74	22.548,66	213.386,40
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	(15.873,12)	(15.873,12)

3 – Saúde - Ambulatorial

A entidade firmou Termo de Convênio n.º 69/13 através do Processo Administrativo n.º 13/10/15717 válido por 24 meses, e também firmou o Termo de Convênio n.º 826/13 através do Processo Administrativo n.º 001/0207/001020/2013 válido por 12 meses, por objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participantes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado às pessoas com deficiência auditiva, através da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas, visando aperfeiçoar o diagnóstico de deficiência auditiva, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações, através de procedimentos de clínica e de terapia, a fim de garantir-lhes o direito à participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 332.239,94, aplicado ao programa Ambulatorial, que se beneficiou da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 81.053,07 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 59.436,65, perfazendo o custo total de R\$ 472.729,66. A Entidade realizou 21.654 atendimentos, com um custo médio unitário de R\$ 21,83.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDAÇÃO FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	332.239,94	-	332.239,94	132.296,52	464.536,46
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	81.053,07	81.053,07	-	81.053,07
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	257,85	257,85
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	300.828,59	-	300.828,59	33.692,63	334.521,22
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	14.159,95	-	14.159,95	2.435,38	16.595,33
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.657,35	-	8.657,35	6.762,77	15.420,12
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.594,05	-	8.594,05	15.759,08	24.353,13
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	786,79	786,79
COTA PATRONAL	-	81.053,07	81.053,07	-	81.053,07
TOTAL DAS DESPESAS	332.239,94	81.053,07	413.293,01	59.436,65	472.729,66
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	73.117,72	73.117,72

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2013 o valor de R\$ 130.730,75 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	27.542,71	27,80%	7.656,87
FEVEREIRO	26.715,08	27,80%	7.426,79
MARÇO	34.059,86	27,80%	9.468,64
ABRIL	33.307,90	27,80%	9.259,60
MAIO	39.401,85	27,80%	10.953,71
JUNHO	40.252,06	27,80%	11.190,07
JULHO	37.489,50	27,80%	10.422,08
AGOSTO	37.191,00	27,80%	10.339,10
SETEMBRO	41.326,84	27,80%	11.488,86
OUTUBRO	40.740,64	27,80%	11.325,90
NOVEMBRO	39.874,08	27,80%	11.084,99
DEZEMBRO	40.367,73	27,80%	11.222,23
13. SALÁRIO	31.985,28	27,80%	8.891,91
TOTAIS	470.254,53		130.730,75

CARLOS RENE F. DE OLIVEIRA

Presidente

JOSÉ BARDUCCO

TC CRC 1SP 072299/O-2